

FACER – UNIDADE RUBIATABA



MANIFESTAÇÕES DE 2013 NO BRASIL COMO GARANTIA DOS DIREITOS  
CONSTITUCIONAIS DE LIVRE REUNIÃO E MANIFESTAÇÃO

M  
34  
OL48m



Biblioteca FER/Rubiataba

RUBIATABA/GO  
2014

0132118

**LELSADAY LOPES DE OLIVEIRA**

**MANIFESTAÇÕES DE 2013 NO BRASIL COMO GARANTIA DOS DIREITOS  
CONSTITUCIONAIS DE LIVRE REUNIÃO E MANIFESTAÇÃO**

Monografia apresentada como requisito parcial à  
conclusão do curso de Bacharelado em Direito da  
Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba -  
FACER Faculdades – Unidade Rubiataba.  
Orientador Prof. Mestre em Biodireito, Ética e  
Cidadania Marcio Lopes Rocha

**RUBIATABA  
2014**

**BANCA EXAMINADORA**

**LELSADAY LOPES DE OLIVEIRA**

**MANIFESTAÇÕES DE 2013 NO BRASIL COMO GARANTIA DOS DIREITOS  
CONSTITUCIONAIS DE LIVRE REUNIÃO E MANIFESTAÇÃO**

**PROF. MARCIO LOPES ROCHA**  
Orientador

**PROF.**  
Examinador

**PROF.**  
Examinador

Rubiatuba, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

*Dedico este trabalho a minha esposa Ana  
Clara e minha família que sempre esteve ao  
meu lado nesta jornada estudantil.*

*Agradeço primeiramente a Deus que tem me sustentado de pé, com saúde e segurança nesta jornada de viagens e estudo.*

*A minha esposa que mediante ao estresse da jornada tem resistido firmemente comigo, me auxiliando e apoiando nessa fase da minha vida.*

*A minha mãe, pai, irmãos e irmãs, sobrinhos e sobrinhas, cunhados e cunhadas, sogro e sogra e amigos que muitas vezes me ausentei nos momentos bons e difíceis da vida em família para dedicar aos estudos.*

*Por fim, ao meu orientador e todos os professores, coordenadores, diretores, auxiliares administrativos, bibliotecários e todos os funcionários dessa entidade bem como aos colegas de sala que de forma direta ou indireta ajudou-me a aprender dos temas de Direito.*



*“A liberdade não é um luxo dos tempos de bonança; é, sobretudo, o maior elemento de estabilidade das instituições.”*

*“Maior que a tristeza de não haver vencido é a vergonha de não ter lutado!”*

*“A força do direito deve superar o direito da força”.*

*Rui Barbosa*

FOLHA DE APROVAÇÃO

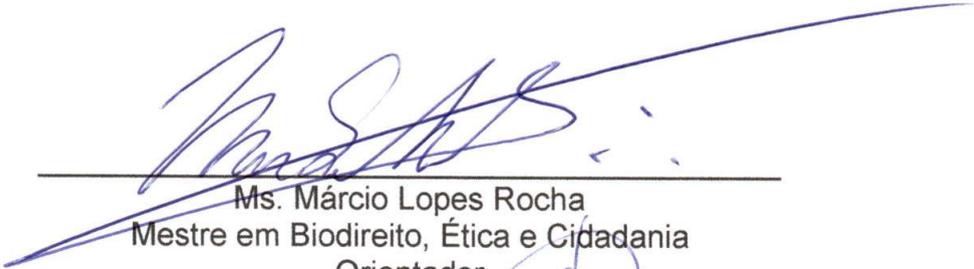
LELSADAY LOPES DE OLIVEIRA

**MANIFESTAÇÕES DE 2013 NO BRASIL COMO GARANTIA DOS DIREITOS  
CONSTITUCIONAIS DE LIVRE REUNIÃO E MANIFESTAÇÃO**

COMISSÃO JULGADORA

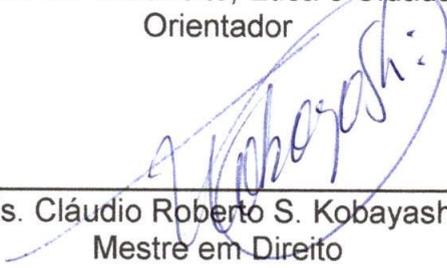
MONOGRAFIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL EM DIREITO  
PELA FACER – UNIDADE RUBIATABA

RESULTADO: APROVADO



---

Ms. Márcio Lopes Rocha  
Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania  
Orientador



---

Ms. Cláudio Roberto S. Kobayashi  
Mestre em Direito  
Examinador



---

Esp. Edilson Rodrigues  
Especialista em Docência  
Examinador

Rubiataba, 2015.

## RESUMO

A presente monografia tem como objeto de estudo as manifestações ocorridas no Brasil em Junho de 2013 que estendeu ano adentro mostrando que essa nação não é composta por cidadãos inertes e alienada. Para tal esse estudo passa por quatro capítulos, sendo o primeiro a parte histórica que conta sobre o desenvolvimento político e histórico das manifestações no mundo e no Brasil. O segundo costura uma linha de leis constitucionais e infraconstitucionais que concede aos brasileiros direito de manifestar-se e reunir-se pacificamente, e quando foge desse segmento as penalidades aos que extrapolam em seus direitos. O terceiro capítulo vem contando dos motivos que levaram aos protestos e como iniciou-se e progrediram em todo o país, desde as maiores cidades até as menores da nação. O quarto capítulo é a síntese dos acontecimentos, os resultados positivos e negativos.

**Palavras-chave:** Descontentamento, Manifestação, Resposta Estatal. Mudança.

## ABSTRACT

The present monograph has as its object of study the manifestations in Brazil in June 2013 which extended into the year showing that this nation is not composed of inert and alienated citizens. For this purpose this study passes through four chapters, the first being the historical part that tells about the political and historic development and of the events in the world and in Brazil. The second sews a line of constitutional and infra-constitutional laws that grants to Brazilians right to demonstrate and to peacefully gather, and when it goes out of this segment the penalties to whom extrapolates in their rights. The third chapter has been talking about the reasons which have led to the protests and how it started and progressed throughout the country, from the biggest cities to the smallest ones of the nation. The fourth chapter is the synthesis of the events, the positive and negative results.

**Keywords:** Discontent, Manifestation, State Response. Change.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES .....	15
2.1	Manifestações populares no Brasil sobre a ótica de Skidmore .....	18
2.1.1	As manifestações contra a escravidão indígena e negra.....	19
2.1.2	As manifestações contra a corrupção da coroa portuguesa.....	21
2.1.3	Inconfidencia Mineira.....	21
2.1.4	A Revolta de Canudos .....	22
2.1.5	A Revolta da Vacina.....	22
2.1.6	Movimentos Operários no Brasil.....	23
2.1.7	Movimentos pró-democracia.....	24
2.1.8	Comício das Diretas Já .....	25
2.1.9	Impeachment de Fernando Collor .....	25
2.2	O direito de ir e vir e de livre manifestações nas constituições brasileiras .....	26
3	OBRIGAÇÕES DO ESTADO E DIREITOS INDIVIDUAUS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 .....	34
3.1	Garantias aos direitos fundamentais.....	39
3.2	Garantia a Liberdade na Constituição Federal de 1988.....	41
4	AS MANIFESTAÇÕES DE JUNHO DE 2013 NO BRASIL.....	44
4.1	As manifestações de 2013 .....	46
4.2	Três grupos distintos promovendo as manifestações.....	50
4.3	A ala pacífica das manifestações.....	51
4.4	Os Blak Blocs .....	55
4.5	Os rolezinhos .....	58
4.6	Shopings Center, espaço público ou privado?.....	60
5	RESULTADO DAS MANIFESTAÇÕES DE 2013 .....	63
5.1	Responsabilidade Fiscal .....	64
5.1.1	Reforma Política.....	65
5.1.2	Saúde .....	66
5.1.3	Transporte.....	69
5.1.4	Educação.....	70
5.2	Consequencias sociais e juridicas aos manifestantes .....	72

5.2.1 Resposta estatal a ala pacífica da manifestação.....	72
5.2.2 Consequencias aos protestantes radicais .....	72
5.2.3 O preço dos rolezinhos.....	75
5.3 A maior critica aos resultados das manifestações .....	78
6 CONCLUSÃO.....	81
REFERENCIAS.....	83
ANEXO.....	89
DECLARAÇÃO.....	90

# 1 INTRODUÇÃO

Diante da situação de descrédito da política brasileira percebe-se que o povo ia às ruas para requisitar algo que a própria sociedade já havia delegado para o legislativo, executivo e automaticamente ao judiciário. A questão que intriga é a de que o povo foi às ruas porque os delegados não estavam fazendo o que lhes eram devidos, a luta pelos direitos da população. Em contra partida a constituição garante esse direito ao povo, porém tem os limites, será objeto dessa pesquisa os limites constitucionais para as manifestações, por que podem ir, até onde devem ir e o que ocorre se passar dos limites. Também a questão do que é público e privado será analisado sob a ótica desse estudo.

Para satisfazer a curiosidade científica que está gerada no consciente serão usados como metodologia a pesquisa literária, em livros de Sociologia, Filosofia, História e Direito, para tal autores clássicos como Rousseau, Maquiavel, Foucault, Skidmore, Pulo Freire e renomados professores que usam o meio eletrônico confiável para expor suas ideias como: Teresa Pires Caldera, Victor Singer como outros mais que comporão os referenciais desse trabalho.

O presente trabalho vem analisar tema atual que tem haver com a história do Brasil e sua gente. Ainda que na história conste muitos dados de outros séculos não podemos nos distanciar do atual e menos ainda dos dias que se passa no história cultural, social, política e jurídica brasileira, para tanto é preciso entender o caminhar desses fatos por isso um capítulo denominado; um breve histórico das manifestações do homem.

Tendo haver com o primeiro capítulo desse estudo, no qual o homem não é um ser inerte, é construtor de cultura e para que isso ocorra é necessário que promova mudanças e tenha anseios por tempos melhores. Por isso o capítulo hora em ênfase mostra a cultura social ateniense, onde reinava a consciência política e todos os cidadãos desfrutava desse intento, não poderia ser deixado para traz a Revolução Francesa, com seu grito de liberdade, igualdade e fraternidade que alcançou a cultura mundial, onde as maiores constituições são baseadas nesses três pilares.

A constituição brasileira não é diferente, principalmente a de 1988 que para chegar até a conclusão da mesma foi necessário uma grande evolução política

passando por várias constituições até chegar a esta. Quando se relata lutas, frisa-se entre outras; a manifestação indígena contra a escravidão colonial, a Inconfidência Mineira, a Revolta das Vacinas, os Movimentos Operários no Brasil, o Movimento pró Democracia e o Impeachment do Presidente Fernando Collor.

O segundo capítulo esta permeado com os direitos que os brasileiros adquiriram quanto a manifestar-se e viver politicamente nos limites dos direitos constitucionalmente adquiridos. Isso implica não apenas no direito antes dito, mas ocorre quando o estado deixa de dar aquilo que é de direito do povo e para requerê-los é necessário usar do que trata nosso tema, as manifestações que busca adquirir mais e melhor educação, saúde, transporte e políticos mais corretos e transparentes.

As referidas manifestações de junho de 2013 serão detalhadas no terceiro capítulo, onde serão explanados todos os fatos que antecederam a grande reunião popular como, as descobertas das corrupções no legislativo e executivo, a falta de investimento em saúde, educação, segurança e laser, bem como no transporte público, como será detalhado com datas e fatos como no caso do aumento de passagens de transporte público que culminou no grande levante e que posteriormente tomou novos ares e grandes dimensões Brasil a fora, principalmente após o povo ver que grandes estádios e obras suntuosas eram feitas para receber a Copa das Confederações que antecedia a Copa do Mundo de Futebol da FIFA, órgão este que exigia um padrão de qualidade acima de todos dos órgãos públicos brasileiros, onde surgiria o pedido de atendimentos aos direitos básicos do povo com o padrão FIFA.

As manifestações ora analisadas foram desenvolvida didaticamente dividida em três alas, os manifestantes pacíficos, os radicais e os rolezinhos. Cada um com suas especificidades e originalidade. Por tanto vamos ressaltar as grandes massas que saiam as ruas com cartazes e figurinos que passava mensagens de insatisfação e desejo de melhorias. O segundo bloco promoviam quebradeiras e até crimes para passar seu recado e por ultimo os adolescentes que promoviam os rolezinhos, ocupando shoppings centers com tumultos e gritos de ordens, nesse momento será feito uma análise quanto ao que é público e privado.

Por derradeiro resta ao quarto capitulo demonstrar as consequências das manifestações. O que o Estado fez para atender a demanda popular. O que os radicais denominados black blocs acumularam para si e se pagaram por exceder os

limites dos direitos. As melhorias no transporte, saúde, educação, reforma política e algumas análises quanto a legalidade e a intenção de cada grupo. Também alguns julgados que evidenciou a atuação estatal para reparar os que em nome da liberdade infringiram leis que nada tem a ver com o direito em evidência.

O povo brasileiro sempre protestou, os limites são garantidos por leis, seja constitucionais ou infraconstitucionais, e esse o intuito da pesquisa, a qual objetiva ver além do uso desse direito, a consequência, ou seja, o resultado de todo o movimento estudado.

## 2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES

Segundo descreve Álvaro (1989), Para consolidar a forma de governo democrática, nada mais coeso que a formulação de uma constituição que seja respeitada em sua íntegra, ainda mais, que seja editada sobre as reais necessidades dos cidadãos, visando um estado de liberdade, igualdade e fraternidade. Fazendo uso das palavras do autor:

O primeiro grande dilema dos países que passaram (ou estão passando) por processos de transição política consiste em que, tratando-se primordialmente de tarefas de engenharia institucional, a estratégia de construção da democracia não é uma decorrência natural do fim do autoritarismo. Quaisquer que sejam elas, as sociedades que saíram da ditadura e querem ser democráticas têm de se transformar em algum ou em vários sentidos para chegarem a ser democracias modernas. Segundo Rousseau (p. 29, 2011)

Segundo Rousseau (p. 29, 2011). O Brasil não é diferente, a Constituição Federal Brasileira veio depois de décadas de opressão se firmando como constituição cidadã, justamente por que traz em seu bojo as garantias necessárias para o funcionamento de nação que intenciona ser democrática. A Constituição Federal de 1988 diz em seu Artigo 5º, Caput que todos são iguais perante a lei, ainda aprofunda mais ao deixar claro que isso ocorre sem distinção de qualquer natureza. Mais adentro, ressalta a garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Para chegar a uma constituição, tão abrangente e democrática como a do Brasil, toda uma história evolutiva foi necessária para que o homem adquirisse conhecimento e experiência necessária para que compreendesse a carência de viver com dignidade. Para isso é importante descrever alguns acontecimentos históricos que contribuíram para a chegada a tal nível legislativo.

Segundo Rousseau (p. 29, 2011). O homem no contexto histórico tem demonstrado que é um ser social, isso, é não consegue de forma satisfatória viver só. No decorrer de sua história a humanidade vem enfrentando dificuldades ao manter essa convivência, como se o homem fosse um inimigo natural dele mesmo, mas segundo escreveu os homens não são inimigos de si mesmos o que promove essa luta entre si é a relação das coisas, o homem luta por melhorias, por qualidade de vida e isso desde os primórdios.

Sabe-se, historicamente falando, que o homem em sua evolução, não demorou muito para entender que necessitava viver em grupo, isso ainda no período neolítico, quando a vida familiar começa a tomar moldes de importante forma de vida. Para que sobrevivesse era imprescindível que unissem em prol de um bem geral e de uma divisão sistemática de obrigações (Vicentino 1997, p.76).

Com o advento da convivência familiar, surge entre essa forma de vida, a carência de um líder, alguém que administrasse esse grupo em seus diversos aspectos. Na relação familiar, a política aparece como equilíbrio. O dicionário da Língua Portuguesa descreve a política como a ciência do governo dos povos, astúcia, civilidade e maneira hábil de agir.

Para chegar a atual realidade de países onde os indivíduos vivem a democracia, não foi de tão natural, nem inventado do nada, e sim, faz parte da evolução do homem tanto no âmbito familiar, como foi escrito, quanto em sua evolução com o aparecimento das grandes civilizações.

A de maior destaque pode-se citar Atenas, onde a população decidia de forma direta, em praça pública, os rumos a ser tomado pela administração e mais ainda, quem seria seus administradores no próximo ano, em outras palavras, eles já votavam.

A cultura política ateniense evoluiu ao verdadeiro espírito democrático. O cidadão uma vez eleito, não mais poderia se reeleger, era permitido ser eleito apenas uma vez. Assim descreve Maffre (1989, p. 115):

Nas democracias radicais, como em Atenas, a participação é direta. Todos os cidadãos são chamados a se reunirem periodicamente na assembleia do povo (Eclésia), para deliberar e votar as propostas de um magistrado (cidadão investido de cargo público, seja por eleição, seja, (mais frequentemente, por sorteio) ou de um conselho restrito de cidadãos sorteados entre voluntários).

Analisando a colocação de Maffre, neste período o quanto a cultura grega já era voltada para o governo direto do povo, a vontade popular decidida por eles mesmos em plena praça pública, ou em um espaço público qualquer, não havia perseguição política. O que ocorria eram uma consciência política pura, onde o Estado era apenas uma organização política da nação. Nesse período os cidadãos sentiam-se verdadeiros componentes daquele ambiente social, faziam valer suas peculiaridades como tal, orgulhavam de sê-los.

A voluntariedade, característica marcante dos administradores ateniense, era um fator que auxiliava no não uso do poder por si, ou seja, o público não se confundia com o privado como ocorre nas administrações que se segue história adentro.

É derivado dessa cultura que o homem, mesmo no seu afã particular, não perde seu sentimento patriótico e político, sentindo que aquele estado é formado por ele. E ele é célula dessa sociedade que forma a nação e também elege os estadistas que cuidam, ou deveriam cuidar de seu estado.

A dificuldade maior é criada pelo que no parágrafo acima ficou descrito como particular, a divisão da sociedade em classes, o qual pensadores como Weil (1990, p. 111) chamam de divisão social em grupos e estratos. Para esse mesmo pensador, as leis são criadas pelos homens e elas não são justas e nem injustas, elas apenas imperam para que excluam da sociedade a violência. O fator social que gera a injustiça também gera a violência, tornando o homem como inimigo de seus semelhantes.

É nesse sentido que será estudado as manifestações na França no Século XVIII, com a decolada da Revolução Francesa como um marco de revolução social e política de tanta relevância histórica que fendeu a chamada Idade Média com a Moderna. Em outras palavras, Foucault (2002, p. 111) relata em sua obra que a soberania se firma de um ponto radical de vontade, está vinculada ao medo. Ele vai mais longe afirmando que a soberania não se forma por cima e sim por baixo pela vontade dos medrosos.

A Revolução Francesa surge como resultado de governos absolutistas que reprimiam a sociedade. Os altos impostos oprimiam a burguesia que trabalhava muito para no final as finanças públicas se confundirem com as do rei. As taxas de impostos chegavam a mais de 70%(setenta por cento) da renda dos cidadãos.

O ápice da revolução, ora analisada, foi um tratado entre o governo Francês e o da Inglaterra, denominado Tratado Eden-Rayneval. Esse permitia que os vinhos franceses chegassem a Inglaterra com baixa taxa de impostos, entretanto em contra partida os tecidos ingleses adentravam em grande escala na França com a mesma taxação.

Isso levou os manufactureiros burgueses, que também produziam tecidos, reacenderem os ânimos burgueses de provocar mudanças radicais na sociedade. Essas alterações sociais viriam para sanar outro sério problema que Weil (1990 p.

111) prega como a divisão da sociedade em grupos e estratos, hoje denominados de classes sociais.

A França era dividida em Alto Clero e Baixo Clero, beneficiados com isenções de impostos e ainda tinha a renda advinda dos fiéis e de suas posses. A nobreza era quem tinha mais privilégio, pois gozava de poderes judiciário e fiscais. Mais abaixo na lista da estratificação social, ficava a burguesia que trabalhava duro para se sustentar e ainda manter as classes superiores.

Foi exatamente da burguesia que surge esse desejo de revolucionar. Em 1780, já havia revoltas violentas na cidade e no campo. Essa crise fugiu da social, culminando em econômica e política. Com as manifestações, os governantes tentavam projetos para atenuar a situação, renovando ministérios e lançando projetos reformistas, entretanto não eram aprovados pela intransigência aristocrática.

A Revolução Francesa culmina na execução sumária do Rei Luiz XVI que foi guilhotinado em praça pública e a partir daí assume o governo, populares burgueses com o lema Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Lema este que até hoje acompanha as constituições mundo a fora. Ainda que atitude correspondente à execução do rei em vogue não seja nada democrática, pois não condiz com a fraternidade pregada pelos revolucionários, mas o fim de um regime monárquico absolutista havia chegado, e que para a França atual, esse passo, ainda que posteriormente vivesse um absolutismo republicano, foi importante na evolução dessa nação.

Para o tema deste trabalho, mostra que as constituições, são elaboradas e destituídas com a mesma facilidade, mas os limites populares ainda são impostos por constituições que mostra o principio dos direitos da sociedade bem como o fim, e a temática fica no usos da liberdade de reunião, que veremos no próximo capítulo, analisando na história do Brasil, sobre a ótica de um historiador que a ela se dedica, Thomas Skidmore.

## **2.1 Manifestações populares no Brasil sobre a ótica de Skidmore**

O Estado brasileiro é dono de uma história bem peculiar, formado em condições de colônia de Portugal. A intenção da metrópole era apenas explorar matéria prima, como sempre, farta no Brasil. Como aqui se trata de um país

subjugado, não foge a história que lutas vão surgir, pois é da natureza humana a busca por melhorias e principalmente pela liberdade. É um anseio constante do ser humano quanto ser racional, social e político. Para tal análise será muito válido o historiador Thomas Skidmore<sup>1</sup>, (2003, p. 35), será muito utilizado nessa parte do trabalho.

Em 1824, o Brasil já tinha uma constituição que garantia a liberdade do cidadão, por se tratar de um Império com fortes resquícios da metrópole portuguesa, foi uma abertura digna de estados modernos. Assim descreve sobre o tema Dallariva (2013, p. 34):

Finalmente no Brasil, muito embora implícito na Constituição Imperial de 1824, que proibia as prisões arbitrárias, o Habeas Corpus surgiu no Código de Processo Criminal, em 1832, que dispunha em seu artigo 340: "Todo cidadão que entender que ele ou outrem sofre uma prisão ou constrangimento em sua liberdade, tem o direito de pedir uma ordem de habeas corpus em seu favor".

O que obscurece esse direito é saber quem era considerado cidadão os quais poderiam gozar de tal direito. O Brasil nesse período já tinha sua característica multirracial definida. Essa mistura, no decorrer dos séculos, serviu como agravante na estratificação da sociedade, na qual cor, religião, sexo e formação acadêmica eram o que caracterizava o brasileiro como cidadão.

### **2.1.1 As manifestações contra a escravidão indígena e negra**

Relata Skidmore (2003, p.42) autor que as primeiras manifestações foram a dos povos indígenas, que aqui viviam no período da descoberta dessas terras pelos portugueses. Na tentativa de escravizar os índios, esses acabavam revoltando-se contra os conquistadores, enfrentando-os ferozmente até que desanimassem de obrigá-los ao trabalho forçado que segundo o autor continua no período da cana-de-açúcar.

Posteriormente, já no período da cana-de-açúcar, momento que insere o Brasil no cenário econômico mundial, na qualidade de maior produtor de açúcar firmando-se por quase um século nesse posto. Anexo a isto, não podemos fechar os

---

<sup>1</sup> Thomas Elliot Skidmore é um historiador norte-americano. Além de escrever sobre América Latina, é um historiador especializado em temas brasileiros, assim chamado brasileiroista.

olhos para a questão da alta demanda por mão de obra. Os negros foram trazidos ao Brasil, ainda colônia para trabalhar nos engenhos na qualidade de escravos.

Skidmore (2003, p.43) alega que nos engenhos eram obrigados a desenvolver todo tipo de serviço, as mulheres, homens e crianças negras eram comprados em feiras de escravos e levados às fazendas. Ali eram sujeitos a todas as formas de abusos e torturas caso não cumprissem as funções a eles atribuídas. Os escravizados no Brasil eram obrigados a deixar suas terras, cultura e famílias para morar em outro continente, com cultura totalmente diferente das suas, sem a liberdade que tinha em seu país natural e ainda obrigado ao trabalho forçado e degradante. Seria impossível que não houvesse manifestações de enfrentamento a esta situação a qual eram obrigados. Prova disso são os quilombos que eram sociedades formadas por escravos que conseguiam fugir de seus opressores e ali se juntavam para defender-se daqueles que os procuravam para recaptura-los.

A formação dos retiros de escravos que obtinham êxito em suas fugas era inevitável. Segundo estudos, eram eles, os escravizados, contra o resto dos cidadãos que nas terras brasileiras habitavam, não tinham apoio de grande relevância para combater a opressão a qual eram submetidos. Relata Skidmore (2003, p.34-35):

*Padres e oficiais da Coroa regularmente denunciavam fazendeiros que, nas palavras de um jesuíta, "por ofensas insignificantes jogavam seus escravos vivos na fomalha, ou os matavam de várias maneiras bárbaras e desumanas".*

*Os africanos, como os índios antes deles, resistiam a seus senhores de diversas maneiras. Entre outras formas de sabotagem, quebravam equipamentos. Eles também escapavam para o interior. Alguns formavam comunidades de escravos foragidos chamadas quilombos... o mais famoso foi o assentamento fortificado em Palmares (no atual estado de Alagoas), que sobreviveu por um século antes de ser varrido por uma grande expedição militar em 1664.*

Os quilombos são exemplos de resultado social de manifestações contra as imposições do sistema político-administrativo dessa nação. Daí surgiu mitos, como Zumbi dos Palmares, líder de um quilombo que foi destaque pelo tamanho dessa comunidade e forte luta pela liberdade do negro, embora capturado e morto em 1695. Esse movimento fez da história do Brasil, ainda que por muito tempo oculto pela história, ficar apegada a oficialidade contando apenas o que a elite dominante queria. Mudou os rumos da inquietude do povo brasileiro, mostrou que o

Brasil não se formou por uma sociedade mansa no que refere aos abusos dos governantes, mas que, com muitas lutas e revoltas contra a canga imposta pela pequena parte dominadora, promoveu mudanças que alteram o curso da história social brasileira.

### **2.1.2 As manifestações contra a corrupção da coroa portuguesa**

Skidmore (2003, p. 57) relata a questão da chegada da coroa portuguesa ao Brasil e suas consequências que culminou em uma manifestação popular que ficou arraigada na história como luta dos brasileiros contra a corrupção, foi a que aconteceu em 1873, com a chegada e saída da Família Real de Portugal.

Com a invasão a Portugal pelo exército Francês liderado pelo Imperador Napoleão Bonaparte, o Rei de Portugal D. João VI e sua família, fugiram para o Brasil, e aqui se estabeleceram por alguns anos.

De certa forma para o Brasil, na época ainda colônia, foi bom, porque trouxe alguns desenvolvimentos. Um deles é a criação do Banco do Brasil onde o governo captava ouro para os cofres públicos e outros frutos dos impostos aqui cobrados.

Quando as terras de Portugal foram retomadas e políticos pró-monarquia de Portugal exigiam a volta do Rei D. João VI aquele país. Ele deixa o Brasil em 1821 de forma sorrateira, para sua terra de origem, levando consigo todos os valores que tinha nos cofres do Banco do Brasil, inclusive muito ouro. A população foi às margens do porto e em tom de manifestação protestaram contra este esvaziamento econômico.

### **2.1.3 Inconfidência Mineira**

Skidmore (2003, p.53) leva a entender que ainda sobre a égide da metrópole lusitana, aconteceu a primeira insurgência contra a coroa. A denominada Inconfidência Mineira aconteceu por força de alguns cidadãos de Ouro Preto, no estado de Minas Gerais nos anos de 1788-1789. Esses cidadãos planejavam assassinar o governador e proclamar uma república independente sob o lema da Revolução Francesa, Liberdade, Igualdade e Fraternidade ou “libertos sejam vós também.”

Teve fim com a delação de seus principais líderes. Tiveram como bode expiatório, Tiradentes, que foi condenado à forca e teve sua cabeça exposta em uma estaca no centro de Ouro Preto. Estratégia para que o povo se inibisse de tais manifestações de insurgência. Os outros receberam clemência e foram extraditados para Angola.

As manifestações vão se multiplicando na vida social brasileira, principalmente depois da Independência do Brasil. Analisaremos algumas delas.

#### **2.1.4 A Revolta de Canudos**

Diante da diversidade climática brasileira, no nordeste por fim do Século XIX, a sociedade dessa região sofria muito devido ao abandono dos governantes àquela população. Período marcado por seca, fome, miséria, violência e abandono político principalmente para com a população mais carente. Foi nesse momento histórico que Skidmore (2003, p. 114-115) ressalta essa revolta brasileira, relatando a de Canudos, na qual Antônio Conselheiro, um líder religioso, reuniu milhares de pessoas que viviam oprimidas no nordeste brasileiro, em uma sociedade urbana no meio do sertão. Eles lutavam contra a imposição dos governantes que oprimiam a população sem dar nada em troca. Foi a maior luta já empreendida por um movimento social brasileiro em que aproximadamente sete mil soldados foram mortos e toda a população masculina de Canudos dizimada.

#### **2.1.5 A Revolta da Vacina**

Segundo estudos de Yara (2003) a Revolta da Vacina de 10 a 16 de novembro de 1904, uma dupla revolta na qual os cidadãos se rebelam contra uma lei do governo do Rio de Janeiro que obrigava o cidadão tomar uma vacina. Isso se originou de uma ideia pioneira do sanitarista Oswaldo Cruz. O problema maior não era a vacina em si, e sim, outros princípios que eram feridos na aplicação da mesma, que vai da dignidade da pessoa humana, privacidade e até mesmo atentado a saúde pública. A dignidade das pessoas era desrespeitada pela forma como a pessoa era submetido à vacina que também, não era tão eficiente. O cidadão era obrigado a tirar a roupa e levantar a coxa ou o braço para que fosse aplicada a substância.

Continua a autora afirmando que os transtornos ocorriam porque a vacina não era injetada na forma intramuscular que conhecemos atualmente com seringa, era usado um estilete que cortava a pessoa e naquele sulco era jogada a vacina para ter o contato com a corrente sanguínea. Esse ato tornava comum a infecção do local e as pessoas até vinham a óbito pelo machucado provocado.

A privacidade das pessoas era desrespeitada, sem hora marcada, dia ou noite, casas invadidas e os moradores se sujeitavam a essa forma de aplicação. Assim ninguém saía de casa para não deixar a família vulnerável nas mãos dos sanitaristas. Até porque para aquela época a forma que a pessoa deveria ficar caracterizava atentado ao pudor, pois era aplicado debaixo do braço ou da coxa fosse homem ou mulher, e quando não queria era feito a força.

Aproveitando dessa ocasião, militares da Escola Militar da Praia Vermelha, que queriam destituir o governo de Rodrigues Alves para reinstalar um novo governo militar, aproveitou daquela situação e uniram-se aos revoltosos. A revolta ora analisada, tornou a cidade do Rio de Janeiro, centro administrativo do país naquele período, um caos, uma vez que a população revoltada atacou a força policial com paus, pedras e pedaços de ferro, depredaram lojas, incendiaram bondes, criaram barricadas. Foram registradas 30 (trinta) mortes e 110 (cento e dez) pessoas feridas.

### **2.1.6 Movimentos Operários no Brasil**

Segundo Sousa (2003). Em 1907, princípio do Século XX, conhecido por seu desenvolvimento e conquistas constitucionais mundo a fora, no Rio de Janeiro aconteceu a primeira grande greve geral dos operários que, eram obrigados a trabalhar de forma degradante, salários baixos e longa jornada. A mesma foi reprimida com a força policial, mas ainda assim resistiram e conseguiram que muitas empresas negociassem com os trabalhadores e reduzissem a jornada para oito horas diárias. Nas palavras de Sousa:

Entre os anos de 1903 e 1906, greves de menor expressão tomavam conta dos grandes centros industriais. Tecelões, alfaiates, portuários, mineradores, carpinteiros e ferroviários foram os primeiros a demonstrar sua insatisfação. Notando a consolidação desses levantes, o governo promulgou uma lei expulsando os estrangeiros que fossem considerados uma ameaça à ordem e segurança

nacional. Essa primeira tentativa de repressão foi imediatamente respondida por uma greve geral que tomou conta de São Paulo, em 1907.

Continua detalhando o autor em vogue, que o primeiro presidente que reconheceu o movimento operário foi o General Hermes da Fonseca que governou o país de 1910 a 1914. Isso mostra que as manifestações populares não foram em vão, com o advento de mais greves.

A segunda Greve Geral iniciou-se em São Paulo com o advento da crise econômica oriunda da Primeira Guerra Mundial. Os patrões voltaram a oprimir os operários, baixando salários e aumentando a jornada de trabalho para além das oito horas diárias.

Em 09 de Julho de 1917, os operários de São Paulo organizaram uma passeata e foram às ruas protestar contra a falta de alimento nas prateleiras e a situação deles em relação ao trabalho. Eram 45 mil operários de braços cruzados. A polícia enfrentou a multidão com seus cavalos e atiraram. Nessa ocasião foi morto o sapateiro Antônio Martinez, agravando ainda mais a situação.

Essa paralisação deu origem à legitimidade do movimento operário. Patrões e políticos passaram a enxergar os trabalhadores a partir de ótica diferente da de antes desses movimentos. Dando origem a posteriori, a Consolidação das Leis Trabalhistas em 1943 quando o país estava sobre a égide de Getúlio Vargas.

### **2.1.7 Movimento pró-democracia**

Na história do Brasil, baseada em pesquisa de Skidmore (2003, p.296) para este trabalho que trata das liberdades de ir e vir, de livre reunião e de manifestação, esta é com certeza o primórdio das manifestações populares em prol da democracia, das garantias de direitos políticos, sociais e econômicos. A Passeata dos 100 Mil que aconteceu no Rio de Janeiro em 16 de Julho de 1968.

Essa passeata foi organizada pelo movimento estudantil com apoio de intelectuais, artistas e segmentos religiosos. Antes dessa manifestação, dois estudantes já haviam sido mortos pelos protestos que praticavam, mas essa passeata teve características festivas. Reuniram, na ocasião, mais de cem mil pessoas para pedir a redemocratização do país. O que não ocorreu muito pelo contrário, a partir daí o governo oprimiu ainda mais através dos Atos Institucionais e

o Brasil entra na escuridão. Período conhecido como Regime da Ditadura Militar que só teve fim efetivamente decretado pela Constituição de 1988. Contudo para chegar até ela houve muitas manifestações e movimentos de guerrilhas que lutaram contra a ditadura, dentre elas o comício das diretas já em 1984.

### **2.1.8 Comício das Diretas Já**

Skidmore (2003, p.433), comenta esse comício como o maior movimento social, em termo de aglomerações de pessoas em um só lugar em prol de uma mesma causa já registrado no Brasil. A manifestação popular pela redemocratização do país.

Por todo território foram realizados comícios com objetivo acima descrito. Começando pelo que ocorreu na Praça da Sé em São Paulo onde reuniam entre 300 e 400 mil pessoas que cantavam -"Um, dois, três, quatro, cinco, mil, queremos eleger o presidente do Brasil".

Os maiores foram registrado em abril de 1984 em São Paulo com aproximadamente 1,5 milhões de pessoas, e no Rio de Janeiro foi 1 milhão de pessoas reunidas pedindo eleições diretas para presidência da república

A força dessas manifestações foi tão grande que deu impulso para manobras políticas a favor da redemocratização e voto direto para presidente, com a Proposta de Emenda Constitucional número 5 do Deputado Federal Dante de Oliveira. Pela emenda, o presidente da República seria eleito por voto direto, e não pelo Colégio Eleitoral. Essa manobra ganhou força política com o apoio do Senador Teotônio Vilela e do Deputado Ulysses Guimarães.

### **2.1.9 Impeachment de Fernando Collor**

Preceitua Skidmore (2003, p.433) que Fernando Collor de Melo, primeiro presidente eleito por eleições diretas após o período ditatorial, tinha como pano de fundo em sua campanha ar de presidente moderno, que iria acabar com os marajás, derrubar a inflação e tornar o governo mais ágil. Em 15 de Março de 1990, foi empoçado e ali iniciou sua administração.

Logo em seu primeiro ano, houve grandes desconfiças quanto ao sucesso de sua gestão. Ações de seu governo foram culminando no fracasso e na

perda das esperanças de uma administração moderna, que tiraria o Brasil de uma economia desorganizada e sem direção.

Os juros alcançaram patamares assustadores; poupanças e contas correntes foram confiscadas; os gastos públicos foram reduzidos; estatais privatizadas e subsídios para exportação cortados. Para piorar, denúncias de corrupção envolvendo Collor e o tesoureiro de sua campanha, Paulo Cesar Farias, foram confirmadas e julgadas pela câmara. Dessa forma, teve sua cassação confirmada, mesmo após a renúncia. E em 1993, o STF confirmou a atitude do legislativo.

Segundo Skidmore (2003, p. 308), a opinião pública dava a Collor em 1992 69% de não confiança e, 59% achavam que ele deveria renunciar, culminando na cassação dele pela Câmara do Deputado Federal com 441 votos a favor e 38 votos contra. No Senado perdeu de 75 a 5 votos.

Para chegar ao impeachment, um movimento popular, denominado de caras pintadas, foram as ruas em muitas cidades do Brasil, e chegaram a reunir 750 mil pessoas em São Paulo em prol da cassação do presidente, pedindo ética na política. Assim relata Skidmore (2003, p.433):

Foi um momento histórico. Pela primeira vez, um presidente brasileiro fora removido do cargo, não por golpe ou ultimato militar, mas por votação pacífica no Congresso. Collor havia feito um grande favor ao Brasil. E havia estimulado a classe política a provar que podia estar à altura de sua responsabilidade constitucional.

Ao historiar as revoluções brasileiras baseadas em manifestações populares, não seria coeso perder o foco deste trabalho, ou seja, as garantias constitucionais, para que isso se torne possível. Analisar-se-á em tópico separado a história das sete constituições brasileiras.

## **2.2 O direito de ir e vir e de livres manifestações nas constituições brasileiras**

Para estudar a história social, política e jurídica de uma nação, é indispensável uma profunda análise constitucional desse estado. É na Constituição Federal que se organiza a nação em forma de estado. Por tanto, isso só é possível fazendo uma pesquisa nas raízes institucionais do país para que seja trazida luz à contemporânea realidade legal do país.

Paulo Bonavides (1991, p. 5) prega que embora as constituições brasileiras tenham fortes características elitistas, porque não foi o povo que a escreveu. Mas que, em contra partida desadormeceu o gigante popular, a sociedade, para um sentimento de nacionalidade ao ponto de acreditar ser possível uma constituição para si, que lutasse até o fim contra as mazelas do Estado. Prossegue Bonavides (1991, p. 116):

O poder soberano do povo, em estado puro, ditando a vontade suprema da Nação, só tem aparecido em ocasiões raras, de sorte que seu exercício político imediato fica frequentemente cortado pela intermediação e infidelidade de governantes habituados ao poder sem freio e sem limitações.

Foi nesse sentido salutar, a primeira Assembleia Nacional Constituinte do Brasil, instaurada em 03 de maio de 1823. A Constituição de 1824 reforça a forma de governo do Imperador Pedro I, a formação do estado e quem eram considerados cidadãos e as perdas dos direitos de sê-los. Em seu artigo 10, reza que são quatro os poderes previstos nesta carta: o poder legislativo, poder moderador, o poder executivo e o judiciário. O poder moderador seria uma espécie de presidente, só que ocupado pelo imperador. Ele intermediava as questões políticas, sociais, ou melhor, ligava os anseios populares aos poderes, que por sua vez, não interessava muito no bem-estar da sociedade e sim, em um país administrado para eles, imperador e nobreza. O imperador, no caso a função de moderador, continuou intocável e não poderia ser acusado, julgado ou desrespeitado por ninguém.

A Constituição, hora analisada, ainda previa o caso do príncipe menor. Tudo indica que ele já sabia de sua ida para Portugal, e seu filho ainda menor assumiria o trono quando maior fosse. Ficou estabelecido que até o príncipe tornar-se maior, uma regência seria responsável por governar a nação até sua maioridade.

No artigo 5º da Carta de 1824, implicitamente ficou claro que o cidadão não tinha liberdades para manifestar-se contra qualquer descontentamento, tanto é que outras religiões senão católica, não poderiam ter templos e reunir-se. Apenas lhes eram permitidas reuniões particulares, em casas para isso destinada. Sem nenhuma forma de templos exteriores. Isso mostra que, se não tinha liberdade religiosa, também não teria para manifestações com intuito de melhoras sociais.

Em tese, a Constituição de 1824 demonstra de forma explícita, que fora criada para proteger o imperador da população esclarecida a qual tinha

conhecimento da Constituição libertadora norte americana. Em seus artigos, eles falam de organização do império e até de religião, mas em nenhum momento ficou claro questões de liberdade de manifestações contra atitudes governamentais ou que ordenassem ao imperador que tomasse providências para melhoria de vida dos brasileiros.

Já a Constituição de 1891, com o ar republicano e novas perspectivas políticas, sociais, econômicas e culturais que não só o Brasil, mas, o mundo vivia. Trouxe em seu bojo, já livre da escravidão com o advento da abolição em 1888 e da Proclamação da República em 1889, muito de liberdade, embora não tanto quanto agora. Todavia foi um princípio do que hoje encontramos na constituição cidadã. Em sua plenitude, traz a divisão dos três poderes como hoje conhecida, deixando para traz a função do poder moderador, destinado ao imperador.

Ainda sob análise de Bonavides (1991). Do artigo 55 ao 62 esclarece que é legitimada a função do Supremo Tribunal Federal juntamente com todo poder judiciário e sua hierarquia interna, de forma harmônica, e independente dos outros poderes. Isso é um grande avanço por que é nessa instância que os políticos são julgados pelos erros administrativos e a liberdade do judiciário para desempenhar suas funções torna o país mais democrático.

Ao chegar ao artigo 72, da Constituição de 1824, deparar-se-á com os direitos e liberdades dos cidadãos. Em seu parágrafo primeiro, diz que ninguém deve fazer ou deixar de fazer a não ser em virtude de lei; no segundo já diz que todos são iguais perante a lei; e os cultos religiosos são garantidos no parágrafo sétimo. Para essa pesquisa, o artigo 72, parágrafo 8º é a chave da grande conquista da sociedade, o direito de associar-se e reunir-se, sem arma, ficou selado de forma explícita nesta carta.

Por tais conquistas, Bonavides (2003, p. 250) afirma que essa constituição era o maior símbolo da ruptura entre a ordem política anteriormente estabelecida com a atual. Em outras palavras, o Brasil de antes foi sepultado com a efetivação da Constituição de 1891, que teve seu marco baseado na política adotada pelo país, rompendo com uma tradição monárquica que se arrastava desde o descobrimento que copilava tudo ao vivido pela Europa em seus tempos de monarquias. Ainda implantavam no Brasil sistemas que pareciam coisas do feudalismo, principalmente na forma de produção e distribuição dos bens produzidos e da administração política. Essa ruptura encerra esse tempo e começa outro, agora

de forma republicana a administração ganha tons de brasilidade, como se agora estivesse chegando à independência. O governo estaria nas mãos de brasileiros que queriam que aqui ficassem os bens e produções, e acima de tudo, a liberdade dos brasileiros fosse delimitada por brasileiros.

Ao contrário da anterior, a Constituição de 1934, veio para sanar anseios sociais, oriundos das lutas de 1932. Surgiu para estabelecer parâmetros do setor econômico, como já vistos na história das manifestações nesse período em que os trabalhadores demandaram mudanças na carga horária e nos salários. Assim conseguiram assegurar mais dignidade nesse ponto. Isso prova que os protestos são válidos, e o direito a liberdade de manifestação, nesse caso o de greve, surte efeitos e às vezes esses resultados são mais do que o esperado. Na Constituição de 1932, tudo que os trabalhadores desejaram eles obtiveram, mais ainda, virou garantias constitucionais.

Como bem disse Bonavides (2003, p. 322), no seu entendimento, ele crê que no que tange ao direito à liberdade as constituições nada acrescentou, mas, manteve-se de forma diferente ou reforçou. Ele cita o caso da Constituição de 1934 que “- no artigo 113 reporta à inviolabilidade dos direitos à liberdade, à segurança individual e à propriedade.” Isso mostra que as constituições, embora vinham sendo reconstruída de tempos em tempos, o direito a liberdade de ir e vir e de livre manifestação eram mantidos. Tal atitude dava ao cidadão mais tranquilidade, serve para confortá-lo, que se não caminhar bem na administração, eles podem reunir-se e pedir as mudanças. E isso perdurou até a constituição de 1937, a ditadura de Vargas.

A Constituição de 1937, conhecida como polaca, por ter sido inspirada na constituição opressora da Polônia, vem a fortalecer o poderio do presidente, ficou conhecida como a ditadura de Getúlio Vargas. Uma era autoritária com status de Estado Novo. Foi uma constituição que se quer preocupou em disfarçar essa forma autoritária de governar. No artigo 171, da defesa do Estado, dava à administração o direito de censurar as correspondências e todas as comunicações orais e escritas; suspensão da liberdade de reunião; o parlamento não precisava ser consultado para a decretação do estado de emergência ou de guerra; e as reuniões poderiam ser interditas, caso oferecessem riscos a segurança pública. Obviamente essa ressalva serviria para a interdição de manifestações que contrariassem as vontades políticas dos administradores, os quais seriam vitimados pela sociedade que outrora

havia descoberto que manifestar surtia efeitos excelentes para melhorias na vida das pessoas. (Bonavides. p.332 - 2010)

Essa geração autoritária, como convencionou chamar Paulo Bonavides, usou da organização do Estado a benefício de Getúlio Vargas criador de uma burocracia eficiente. Todavia em contra partida subtraiu da população todos os direitos democráticos adquiridos até então. Fica claro que a liberdade de livre reunião foi cerceada da população. Embora o artigo 141, garante o direito à vida, à segurança individual, à liberdade, e direito à propriedade, isso não implica que as pessoas poderiam sair de suas casas e ir para a rua protestar contra qualquer ato que os administradores fizesse que não agradasse a população. Esses atos só foram reestabelecido na Constituição de 1946.

Ao contrário da anterior, a Constituição de 1946, nascida da contrariedade da população para com o Estado Novo onde viviam tempos de arbitrariedades, paralisou a vida constitucional brasileira. Assim relata Bonavides (p. 349 - 2010):

Nasceu a constituinte de 1946 de um movimento nacional de repúdio ao Estado Novo, regime de arbítrio que desde o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937 paralisara a vida constitucional do país, sujeitando a Nação a uma ditadura pessoal de inspiração fascista e totalitária, inconciliável oito anos depois com a sorte da causa aliada na Segunda Grande Guerra Mundial.

A Constituição de 1946 foi à conclusão da redemocratização do país que iniciou ainda em 1945, com o fim dos governos fascista conjuntamente com o término da Segunda Guerra Mundial. Não tem como dissertar sobre o tema da redemocratização sem liberdade, principalmente a de livre reunião e associação. Menos ainda a do direito de ir e vir, essencial para a manutenção da liberdade enquanto principio vital para que a democracia seja efetivada com louvor. Prova disso que essa constituição veio com a inserção de uma esquerda atuante no cenário administrativo, inclusive o partido comunista, até então considerado esquerda. Ainda assim, a participação popular não fora tanto nesse processo, um processo mais político, em que a força de políticos reivindicavam seus direitos cassados pela implantação e manutenção do Estado Novo. Segundo Bonavides (p.441 - 2010) essa foi a carta mais conservadora que o país já teve, principalmente nos aspectos do respeito a propriedade, a exigência de indenização justa, e prévia e em dinheiro, assim dando ênfase aos direitos individuais.

A Constituição de 1946 torna-se a carta que descreve com afincos as garantias sociais como, moradia, saúde e educação. Quanto aos direitos individuais e sociais ela prega o direito a propriedade, como já visto no parágrafo anterior. No que tange a liberdade coletiva, devolve ao cidadão o direito a livre reunião em espaços abertos para fins pacíficos, o direito de ir e vir livremente que outrora tinha sido subtraído pela constituinte de 1937.

As conquistas perdidas em 1937 e reconquistadas em 1946 vieram a sofrer um novo golpe. A Ditadura Militar de 1964 recoloca em cheque os direitos e garantias da participação direta da população de forma democrática. Um período turbulento na história do Brasil, ato esse que fora efetivado na Constituição de 1967, essa nem foi tão efetiva. Para Bonavides (p. 430 - 2010), sem dúvida a verdadeira constituição desse período foram os Atos Institucionais como o AI-1, AI-2, AI-3, AI-4 e AI-5. O que interessa nesse trabalho é a liberdade e garantias constitucionais as livres manifestações. Esses Atos não colaboraram em nada, muito pelo contrário, embora Castelo Branco, presidente militar nesse período, preocupasse com a aparência de um país democrático lá fora, por aqui ele desconstrói uma democracia que lutava para perpetuar-se através da Constituição de 1946. Para os militares, o presidente precisaria de poderes extras para colocar de forma cirúrgica o Brasil no caminho do desenvolvimento e da democracia. Esse poder extraordinário dado a ele é que tornou o governo desproporcional com sua pregação de outrora, extinguindo do convívio nacional todas e quaisquer liberdades que repousavam no seio dos brasileiros.

Os Atos Institucionais caminhavam na contramão da democracia. Eles suspenderam garantias constitucionais; direitos políticos; se colocaram acima do poder judiciário; extinguiram os partidos políticos; estabeleciam recessos ao congresso para que o executivo legislasse; determinavam que todos os cargos do executivo federal, estadual e municipal, que a partir de então, seriam efetivado por eleições indiretas e o executivo federal poderia intervir em estados e municípios; suspenderam a garantia do *habeas corpus*<sup>2</sup> e deram total arbítrio ao Presidente da República declarar estado de sítio. Todos os direitos de manifestações foram retirados e a sociedade vivia em constante vigilância com o que falavam,

---

<sup>2</sup> Garantia jurídica que protege o direito constitucional o cidadão de ir, vir ou permanecer; o direito de locomoção contra a coação ilegal de autoridade. (Dicionário Jurídico 2012)

praticavam, escreviam e trabalhavam. Assim são as palavras de Bonavides a respeito desse período (p. 431 - 2010):

A intervenção cirúrgica acabou durando mais do que se imaginava. O arbítrio se instalou definitivamente e a sociedade foi emudecida, seus líderes perseguidos, torturados, assassinados. Um terço dos votos nas eleições de populista acabara de sepultar as últimas esperanças do nosso povo. A resistência democrática, empunhando a bandeira da Assembleia Nacional Constituinte, era a depositária desse resto de luz no meio das trevas do autoritarismo.

Esse sistema perdurou por mais de três décadas, oficialmente só terminou com a efetivação da Constituição de 1988 que em verdade, é a que mais combina com essas liberdades. Feita sobre o crivo da solicitude e anseio do povo brasileiro que tanto sofrimento, perseguição e assassinatos sofreram, todavia nunca deixaram de lutar para que os direitos democráticos fossem reestabelecidos. Uma população cansada de tantas ações que contrariavam os maiores princípios constitucionais como o direito à vida, à liberdade, ampla defesa. Devido ao processo legal, entre outros tantos, que eram esmagados por governos que pisoteavam a sociedade para manter um governo para poucos. “Vocês da UDN<sup>3</sup>, que tanto combateram a “Carta Polaca” de 1937, aparecem-nos, agora, em 1966, defendendo essa Carta Super-Polaca.

A atual Constituição Brasileira foi o marco da luta para a redemocratização durante os quase de trinta anos de Ditadura Militar. Várias manifestações e lutas foram feitas para que chegasse até então. Como já estudado, mesmo durante as limitações aos direitos dos brasileiros, ainda assim muitos lutavam para que as discrepâncias políticas deixassem de acontecer. Muitos foram mortos, presos, torturados e exilados por expor seus pensamentos e lutar, muitas lutas armadas para derrubar esse sistema opressor.

Conhecida como a Constituição Cidadã de 1988, justamente por reconhecer os direitos do cidadão. Tudo conquistado pela luta do povo brasileiro que ensinava e lutava para que ela se efetivasse. Foi formulada em 20 meses e por 558 constituintes entre deputados e senadores, promulgada em 5 de outubro de 1988. Garante em seu bojo de artigos direito à vida, à liberdade, à igualdade e à dignidade,

---

<sup>3</sup> UDN – União Democrática Nacional, um partido político criado em 1945, a principal função dos udenistas era fazer oposição à polaca. Perderam três eleições consecutivas e obtiveram êxito com Jânio Quadros em 1960. Apoiou o golpe de 1964 e em 1965 foi extinto.

os quais são taxativamente descritos em artigos específicos que serão estudados em capítulo próprio.

### **3 OBRIGAÇÕES DO ESTADO E DIREITOS INDIVIDUAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988.**

Neste capítulo entender-se-á a formação constitucional do Estado, sua fundação, organização e obrigações como responsável pela vida dos cidadãos que juntos formam a nação. Também será alvo dessa pesquisa os princípios basilares que inspiram o tema do presente trabalho como o direito à vida e à liberdade, tanto de expressão quanto de ir e vir e a de livre manifestação. Também serão levantadas questões que abordam: se o estado está ou não desenvolvendo seu papel; se os três poderes trabalham harmonicamente; o porquê da sociedade ir às ruas para reivindicar melhorias; e se essas melhorias são direitos garantidos ou são apenas expectativas criadas por componentes da nação como prega Rousseau (2011, p. 43). Por isso o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 diz assim:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional constituinte para instituir um estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Como já mostrado no primeiro capítulo deste estudo, essa abrangência constitucional não é fruto do acaso, e sim, de muita luta social, muitas perseguições, torturas, assassinatos e exílios. Fora costurada essa Constituição sob a necessidade da população de mudanças que beneficiassem todos e não parte da sociedade. Confirmando o que Rousseau descreve (2011, p. 43), a soberania é indivisível como também inalienável. Para esse estudioso, a vontade ou é geral ou não existe, e no caso da constituição hora analisada, a vontade é geral, então logo ela existe, principalmente depois de tanta luta em busca da liberdade. No transcrito acima narrado sem se distanciar do quesito fraternidade e pluralidade, o Brasil é um país formado por etnias variadas, espalhadas por um vasto território onde diversos climas são encontrados e tudo isso junto gera culturas diferentes. É a este pluralismo que o constituinte se apegava, não para discriminar mas para provar que é possível os diferentes viverem em consonância e harmonia a tal ponto que forme o corpo social brasileiro.

Para que esta engrenagem funcione, o poder estatal deve harmonicamente trabalhar em função da realização dos indivíduos que compõem a nação. O Estado tem por finalidade não apenas promover medidas sócio econômicas, mas compreende um complexo planejamento em que políticas públicas garantem aos cidadãos uma vida digna, como rege a Constituição Federal.

Para chegar a essa constituição que abrange tantos direitos ao povo, um avanço lento e gradual na história política mundial teve que acontecer.

Ainda com o povo hebreu, têm-se relatos de um constitucionalismo entre eles. Mesmo sendo um poder teocrático, determinaram limites ao poder político baseados na criação de leis, ainda que tímidas, e em quesitos religiosos. É necessário que aceitem que a este povo deve-se a fundação do constitucionalismo, inclusive exposto na bíblia denominado como os dez mandamentos.

Entre os gregos, nas Cidades-Estados, mostra-nos o surgimento das primeiras democracias constitucionais. O início de uma política pensada, em que os poderes eram divididos e limitados. Segundo descreve Tavares (2012, p. 27) até hoje constitui o único exemplo concreto de regime constitucional de identidade plena entre governantes e governados, uma vez que se tratava de uma democracia direta. Nessa, as pessoas faziam suas escolhas de forma livre em praça pública. O grego possuía definições regimentais um tanto distintas, pois os cargos e funções eram divididos por sorteio entre os cidadãos para exercer aquela função por um determinado período.

Na Idade Média, os homens não contavam com a liberdade, isso porque viviam sobre o crivo de poderes absolutistas que vedavam qualquer participação política do cidadão. Menos ainda, limitar o poder dos governantes sob qualquer medida, não muito distante. Esse momento histórico ficou conhecido como período das trevas, pela escuridão que o povo atravessou, tendo seus direitos e garantias cerceados, e de certa forma não eram mais cidadãos e sim servos dos suseranos. A administração se mostrava como donos do poder por ser colocados ali pela vontade divina. Por isso afirma Tavares (2012, p. 27) que eram livres de quaisquer limitações e que suas decisões estariam acima das leis, não se submetiam a um controle jurídico porque seu poder emanava de Deus.

Segundo o autor acima descrito, foi também nesse período da história que o constitucionalismo ressurgiu dentro de movimentos configurando e ressaltando a conquista de liberdades individuais, como estabelece a Magna Carta. Essa não

apenas limitava o poder dos soberanos como também retomaram para o povo garantias individuais e contrapôs aos exageros da opressão estatal.

Foi na Inglaterra que o sistema constitucional moderno toma rumos, e os poderes da forma que é atualmente dividido. Fora assim caracterizados pela primeira vez, ainda que os poderes, legislativo, executivo e judiciário, ainda não percebiam os mesmos contornos atuais. A exemplo que assevera Tavares (2012, pag. 30) o executivo dedicava-se parte do judiciário, ele defende que isso ocorria por que o impacto do Estado sobre o indivíduo comum se processava, fundamentalmente, através dos tribunais e dos funcionários de polícia.

Em tempos modernos, precisamente no Século XXI, revigora-se o sentido mais puro do constitucionalismo, separando pragmaticamente os deveres e direitos dos cidadãos, abrindo caminho para a codificação dos direitos individuais e difusos. surge assim, nos estados constitucionais, os códigos tanto no âmbito civil como criminal, ainda separando-os dos processuais, como ocorre no Brasil. O que resta saber é se o povo está preparado para ocupar sua porção dentro dos direitos e deveres inerentes a ele.

Segundo descreve Dallare (2012, p. 100), o povo como elemento pessoal da nação ou do Estado, uma vez que sem ele não é possível haver Estado e é pra ele que o Estado se forma, ainda não há uma visão plena da questão jurídica, por isso explica:

A noção jurídica de povo é uma conquista bastante recente, a que se chegou num momento em que foi sentida a necessidade de disciplinar juridicamente a presença e a atuação dessa entidade mítica e nebulosa e, paradoxalmente, tão concreta e influente.

Esse autor assim ressalta por que para ele, ser cidadão, como dantes na Grécia antiga, indicava apenas o membro que participava da sociedade política, ou seja, o que poderia participar da vida pública. Hoje nos países democráticos, todos os cidadãos capazes podem ser componentes, ou agentes da política nacional, ser ativo da vida pública, pode votar e ser votado ou mesmo ser um funcionário público e participar ativamente da república.

A Constituição vem para os países como uma garantia de direitos e deveres para os dois polos da vida social. Para o Estado, o poder é delimitado, ou pra ser mais sucinto, podemos afirmar que este poder é limitado pela constituição. Por isso a federação é dividida em Administração Pública Federal, Estadual e

Municipal e nessas três esferas administrativas os poderes são divididos em três: Legislativo, Executivo e Judiciário. Toda essa complexidade constitucional explica-se com as palavras de Tavares (2012, p. 37) afirmando que o futuro do constitucionalismo está influenciado a identificar-se com a verdade, a solidariedade, o consenso, a continuidade, a participação, a integração e a universalização.

A Constituição brasileira de 1988 vem com vigor e rigidez, enquadrar todos esses quesitos outrora citados, fazendo uso da palavra do referido autor. E em nosso tema, deve-se agarrar nas questões dos direitos individuais ao se tratar de protestos e manifestações populares que buscam ter efetivados seus direitos e garantias que estão apregoados na taboia da constituição.

A República Federativa do Brasil tem em seu bojo a função representativa. O povo elege por quatro anos seus representantes para que lá, no parlamento, exijam que sejam cumpridos os mandamentos constitucionais e garantam ao cidadão todos os direitos inerentes a eles. O que se percebe nos pleitos é que os Deputados e Senadores, associados ao executivo, na pessoa do presidente da República não têm tido êxito no quesito da manutenção do bem estar do cidadão. Não está ao cidadão o que lhe é de direito e que para sua dignidade é essencial. Como exemplo pode citar saúde, segurança e educação. Sobre o tema, a colunista Lya Luft (2014, p. 25) da Revista Veja escreveu o texto "Respeito e autoridade", no qual em suas palavras:

O assunto me voltou à lembrança nestes dias em que tanto se fragilizam o conceito e a instituição "autoridade" no país varado de manifestações e greves. Não quero analisar se elas são justas: geralmente tem sido. Há miséria, omissão, desencanto e injustiça demais por aqui...

No âmbito do que está acontecendo e do que está por vir no Brasil, me assombra e me assusta, entre outras questões, a do autoritarismo – jamais a autoridade conquistada com competência, sabedoria e honradez, cuidando de cada um de seus membros, acima e além de qualquer ânsia de poder, assim promovendo também a justiça verdadeira.

Se não somos iguais – nem devemos ser, pois cada indivíduo é único, cada grupo, região país e cultura são únicos -, o essencial é que todos tenham a máxima dignidade para se sentir respeitados, e as melhores condições para que possam se desenvolver. Segurança, tranquilidade, educação, saúde, moradia, transporte deveriam ser bens óbvios de cada pessoa.

A autora Lya Luft vem traduzir os últimos acontecimentos em nosso país, e se o povo vai às ruas reivindicar direitos, algo está fora do lugar na República por

que essa não é a função do povo. Estes devem eleger parlamentares tanto para as Câmaras Municipais, Estaduais ou Federais, além do Senado Federal, com intuito de os anseios populares possam e devam ser requestados juntos ao executivo. As atitudes da população mostram que os representantes populares estão ocupados com outras coisas, ou não são suficientes para falar ao executivo que o país é munido de uma constituição. E essa prega que o cidadão tem direitos individuais e coletivos e que nem um e nem outro vem sendo respeitado como devem ser. Ainda mais, reforça que o executivo não é detentor de autoridade que lhe dê o direito de fazer o que bem entender e sim, deve fazer o que o povo requer porque é dele que emana o poder a eles concedido. Ainda fazendo uso do texto de Lya Luft, a autoridade não deve ser mantida com autoritarismo, porque como neste mesmo trabalho, em seu primeiro capítulo, descreve que foi de um governo autoritário que o povo brasileiro saiu para viver a democracia hoje asseverada em nosso contexto jurídico, e o que tudo indica a população não quer lá estar novamente.

A liberdade é garantia constitucional, o povo pode e deve buscar melhorias, desde que a Constituição seja respeitada. Da mesma forma, os governantes devem respeitá-la, aliás, obedecê-la é o termo ideal para se tratar à Constituição Federal, por muitos chamadas de Carta Maior ou Carta Magna, justamente por sua grandeza diante dos ordenamentos jurídicos que possuímos. A ela devem-se reclinar todos os ordenamentos, cidadãos e administradores. E para entender os direitos e garantias aos cidadãos, serão explanadas as abrangências constitucionais ao povo brasileiro.

A Constituição de 1988 é bem abrangente. Ela refere em seus primeiros artigos à formação e composição da República e retrata a soberania. Em seu artigo 1º, II, já refere a cidadania, que nada mais é que o indivíduos no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado. O Inciso III, diz respeito à dignidade da pessoa humana, IV, retrata a questão dos valores sociais, do trabalho e da livre iniciativa e o V, do pluralismo político.

Quando se refere à cidadania fala-se da qualidade de cidadão, pessoa que goza dos direitos e deveres civis inerentes a ela. Embora não se confundindo com nacionalidade, é um termo que todos os brasileiros deveriam ser conhecedor de sua morfologia, para saber de sua força, de seu poder como cidadão componente do estado, principalmente ao se tratar de um país democrático de direito. Neste sistema, é característica maior, e lógico, algo tão anelado pelo cidadão brasileiro que

saiu de quatro décadas de escuridão ditatorial, da penúria política e de um enorme tropeço na qualidade de cidadão cujos seus direitos foram tolhidos, suas garantias guilhotinadas por administradores que queriam o poder a todo custo, como nos prova os capítulos anteriores, em sua parte histórica. Por tal o povo ganha poderes e assim continua a Constituição Federal de 1988:

Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, no termos desta Constituição.  
Artigo 2º São Poderes da União, independentes, harmônicos entre si, o Legislativo, Executivo e Judiciário.

Em se tratando de forma de governar o país e da real função do povo, percebe-se que no topo da formação constitucional está o povo. Os três poderes vêm como auxiliares da efetivação da República. Como órgãos que tira do ombro do povo os deveres administrativos, mas que estes devem respeitar a população como a verdadeira dona do poder. Fica o Legislativo com a função de elaborar as leis que possam tornar a vida do cidadão mais digna. O Executivo é o poder que tem competência para administrar os negócios públicos tendo a seu cargo a execução das leis. Cargo esse determinado pelo povo em detrimento da demanda de governantes, e isso ocorre democraticamente pela vontade exposta através do voto da maioria. O Judiciário é o poder que tem competência para assegurar e determinar a aplicação das leis, tornando-se guardiões delas e da Constituição Federal como é de obrigação do Superior Tribunal Federal. Para que o povo encontre dignidade no convívio republicano, a Constituição traz em suas linhas as garantias fundamentais, alvo do próximo subtítulo.

### **3.1 Garantias aos direitos fundamentais**

Ao estudar constitucionalmente os direitos e garantias fundamentais brasileiros, não se pode fugir do abrangente artigo 5º da Constituição Federal Brasileira de 1988. Tendo este como princípio maior garantir a vida do cidadão. O estado toma para si a proteção do indivíduo, não mais será como na Idade Antiga e Medieval onde o indivíduo era portador do direito da autotutela.

Segundo prescreve Tavares (2012, p. 575), a matéria do direito à vida assume duas vertentes: a primeira é a de que todos os brasileiros têm o direito e o estado tem o dever de fazer de tudo para que o cidadão brasileiro continue existindo

e que se o contrário vier ocorrer que seja por morte natural. O estado deve assegurar que um pátrio não deixe de existir por epidemias, pandemias, acidente de trânsito por falta de rodovias descentes, falta de tratamento médico-hospitalar ou até mesmo por falta de medicamentos e aparelhos que lhe garanta a vida.

A outra vertente arremete à qualidade de vida que garante ao cidadão uma maior existência, lhe dê vida longa e de qualidade. Continua Tavares (2012, p. 575) que o Supremo Tribunal Federal, este, responsável por velar pela constitucionalidade das leis, anexa o direito à saúde à vida como válida a AgRg no RE 271.286-8, rel. Min. Celso de Mello, j. 12-9-2000, Boletim de Direito Administrativo, Agosto de 2001:

Nesse sentido, o STF já reconheceu que o “direito à saúde(...) representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional”.

Como o texto transcrito acima prova que o direito à saúde está intrinsecamente ligado à vida. Para manter-se existindo, o cidadão precisa ter boa manutenção de sua saúde. Logo o direito à saúde ganhou contorno de direito fundamental em nosso ordenamento, tornando o estado corresponsável pela saúde de cada brasileiro que esteja na dependência da organização administrativa nacional. O certo é que tem brasileiros que necessitam de maior atenção do estado para com ele, isso faz com que o estado seja um promotor de igualdade.

A definição do quesito dignidade não é tão fácil. Para Tavares (2012, p. 586) quem melhor conceituou essa questão da dignidade humana foi o filósofo alemão Immanuel Kant. Esse definiu o homem como fim em si mesmo, e não como meio ou instrumento de outrem. Este princípio, segundo prega Tavares (2012, p.584), é mais uma garantia de suma importância, e que consta no artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Esse direito fundamental, hora analisado, mostra a importância do indivíduo como fundamento e fim da sociedade, e o estado surge como meio para que o cidadão, que compõe como dantes explanado, o meio e o fim. Em outras palavras o cidadão e o estado formam uma nação. E para essa nação ser bem composta, é necessário que seus componentes tenham dignidade. Isso vai de encontro àquilo que lhe é inerente, que torne sua vida mais branda, que

é indispensável para que o homem viva bem como: trabalho, educação, lazer, liberdade, segurança e autonomia. Por tal informação salienta Tavares (2012, p. 594):

E para que isso seja efetivado, é necessário que pelo menos, de modo direto e evidente, os direitos, liberdades e garantias pessoais e os direitos econômicos, sociais e culturais comuns tem a sua fonte ética na dignidade da pessoa, de todas as pessoas.

Ao se falar da garantia à dignidade fica evidenciado que todos os direitos constantes da Constituição são primordiais para que o cidadão tenha de forma pretérita uma vida normal, sem transtornos que possam acarretar em mau funcionamento da complexa formação de um estado ou nação. Ficou provado que o homem precisa de dignidade para que possa viver bem, em consonância com o bom andamento político, social e econômico do país. O bem estar de sua sociedade, que é o início e o fim, determinou o meio em que o estado e o Brasil cheguem ao ponto democrático de agora. Muito aconteceu como já analisado, entretanto o quesito liberdade sempre é questionado, por tanto, este tema será abordado separadamente.

### **3.2 Garantia a liberdade na Constituição Federal de 1988**

Este direito é o mais abrangente de todos. A Constituição tem um profundo zelo para tratar desse tema. Como foi descrito na parte histórica do presente estudo, é notória a castração desse direito em várias épocas em todo mundo. No Brasil não foi diferente, por períodos ditatoriais o direito em vogue foi cerceado dos brasileiros; que por sua vez libertou-se e assumindo a posição do dono do poder garantido por um sistema democrático, onde a própria Constituição prega que o poder emana do povo.

A Constituição Federal de 1988 separou as liberdades como: a de circulação, locomoção, de pensamento, de expressão intelectual, liberdade de reunião, econômica e liberdade de consciência religiosa. Embora todas sejam de profundo interesse do direito, para essa pesquisa será de conteúdo o estudo da liberdade de pensamento, expressão, associação de reunião e locomoção. Serão úteis para mostrar que as pessoas não vão às ruas simplesmente por ir, e quando vão, elas

sabem que têm garantias que lhes são inerentes para praticarem tais atos. Nesse aspecto, eles devem pensar com razão e de forma livre. Com essa perspectiva, ele pode expressar suas vontades e desejos, no caso do Brasil envolve criteriosamente a questão político-administrativa. Para levar seus ideais e expressá-los nas ruas é preciso usufruir o direito à locomoção, de ir e vir, para estar em um local permitido e ali seja unido por uma associação. E assim eles possam expor seus anseios com respeito ao ordenamento jurídico nacional. Para que isso transcorra de forma legal o Artigo 5º, VIII, XV e XVI da Constituição Federal de 1988, assegura:

XIII Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa de convicção filosófica ou política, salve se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se, pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frutem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

Os artigos acima citados não deixam margem de dúvida que o cidadão pode ir a uma avenida, uma praça, um parque ou até mesmo a um shopping para manifestar-se pacificamente. Primeiro porque ninguém é obrigado a crer naquilo que os administradores estão fazendo, ou seja, cada um pode ter suas próprias convicções e defendê-las de forma pacífica. Segundo a Constituição Cidadã, todos, sem distinção, podem circular livremente em todo território nacional podendo acompanhá-lo seus bens. Assim podem ir, levar suas bandeiras, cartazes, faixas, bonecos ou qualquer utensílio que lhe seja útil no momento que for manifestar-se. Em terceiro todos podem reunir-se pacificamente, o que a Constituição constringe a ser uma reunião sobrepõe a outra no mesmo local, sendo que aquela já havia sido marcada para aquele mesmo local. É bem clara também a posição da Carta Maior que todos os lugares abertos ao público são espaço propício para reunião.

Como escreveu Maquiavel (2007, p. 23 e 24):

Todos os que com prudência constituíram repúblicas, entre as coisas mais necessárias que ordenaram esteve a constituição de uma guarda da liberdade: e, dependendo do modo como esta seja instituída, dura mais ou menos tempo aquela vida livre. E como em

toda República há homens grandes e populares, não se sabe bem em que mãos são melhor depositar tal guarda.

Não se pode esquecer que o Brasil é uma República Federativa, onde os poderes são divididos em três, cada qual independente e com sua função. Contudo necessitam trabalhar em consonância para que a população não fique apenas na expectativa de direitos, mas que tome posse dela. Fazendo uso das palavras de Maquiavel, a República está aí. O cidadão entrega sua vida a ela, fica a mercê da governabilidade destes. É o estado que guarda nossa liberdade, o que o autor em vogue chama a atenção é que o que vemos nos homens que lá são colocados. Pode não ser o que realmente é, se vão de fato cumprir seu papel de prestador de serviços à população, verdadeira dona do poder, ou se apenas defenderão interesses próprios, sejam econômicos, sociais ou políticos.

Quando esses não estão cumprindo seu papel, principalmente os componentes do legislativo que são representantes diretos e devem conhecer a realidade do seu povo e para tais canalizar recursos que venham suprir faltas que ferem os direitos sociais adquiridos por alto preço, como a história brasileira mostra. Então a sociedade se une e vai aos lugares públicos protestarem, fazer o papel de defensores dos direitos e reivindicarem o que lhes pertence constitucionalmente.

## 4 AS MANIFESTAÇÕES DE JUNHO DE 2013 NO BRASIL

Historicamente o Brasil é dono de várias manifestações populares. Ainda que o país seja geograficamente grande, em pontos estratégicos sempre ocorreram reviravoltas sociais, em que o povo sai pelas ruas para anunciar que não estão satisfeitos com certas atitudes estatais. Esse processo de requerer seus direitos vem do comportamento psicológico e social do homem. Especialmente de um foco da sociedade, tanto por inquietudes psicológicas, com a sensação de estar perdendo algo que lhe pertence como também advindas de forças de um grupo, como afirma Statt (1977, p 76):

Todos nós vivemos em grupos. Alguns desses grupos são mais importantes do que outros. Alguns poucos dentre eles são importantes a todas as pessoas, e sua importância é oficialmente reconhecida pela sociedade. O que ocorre nesses grupos é crucial ao funcionamento e ao futuro da sociedade, de forma que eles zelam por ela com cuidado, transmitem lei e normas, transformando-se em então em instituições.

Quando esse autor escreveu essa obra, ainda antes da Constituinte de 1988, mesmo não sendo brasileiro ou ainda sem participar dos acontecimentos desse período, já entendeu que o homem vivia em sociedade e certos grupos se destacavam entre os demais pelo que faziam para seus semelhantes. Ele ainda prossegue dizendo que o estado e a família eram grupos que estariam em ênfase diante da formação social do indivíduo, e não muito distante disso, outros grupos brigam pelas causas de outrem, ou da sociedade. Nessa luta, acabam conquistando direitos e benevolências que alcançam toda sociedade através de manifestações que deixam claro seus pensamentos e anseios.

As manifestações das quais emana essa pesquisa, enquadra nesse pensamento psicológico do autor citado. Se atentar para a forma que se desenvolve esses atos, entende-se o quanto as solicitudes das grandes massas que foram as ruas gritar, chegaram à sociedade como um todo. Mostrando o quanto esse grupo de manifestante ganha apoio popular, sem perder de vista que a essência da pesquisa é compreender os direitos e garantias que os cidadãos têm para realizar esse movimento. E ainda mais, o direito que têm àquilo que estão pedindo ao governo.

Como esse trabalho está ligado ao direito, a sociedade não pode fazer o que a norma não permite, ou seja, a constituição deve ser respeitada. Isso é a legalidade, instituto defendido por pensadores clássicos e contemporâneos que afirmam que as autoridades devem ser respeitadas. Todavia em contra partida a sociedade deve ser respeitada pelas autoridades, tornando o poder uma via de mão dupla. Muitos pensadores têm analisado por esse aspecto, dentre eles Rodrigues e Rodrigues (2013, p. 119)

Povo era considerado fonte, garantia de legitimidade e fundamento de validade da manifestação do poder político, a forma era notória: "todo poder emana do povo". Mas, como se aceitava a incapacidade popular de se autogovernar, era preciso, como dizia Montesquieu, (1996, pág. 170), o povo escolhia quem deveria governá-lo[...] velava um paradoxo, segundo o povo era, ao mesmo tempo, soberano e súdito.

Com a análise do autor acima citado, entende-se que o povo é governado a seu próprio mando, a quem ele mesmo entregou esse poder. E em contra partida, imagina-se que terá tudo aquilo que precisa para viver bem, e com dignidade, podendo além de alternar de mãos o poder que lhes governam. Ainda tem a constituição que rege todo o movimento tanto do povo quanto do governante, servindo de início e limite para o bom andamento da sociedade por ela governada.

Como a constituição delega ao Legislativo a criação das normas que tornam a vida das pessoas mais dignas, o autor acima transcrito diz povo, dos quais, vale lembrar, o poder emana. A sociedade espera deles leis que viabilizem o bom andamento da mesma, para que todos possam viver com seus direitos garantidos. Para tal é necessário que a sociedade tenha seus direitos fundamentais fortalecidos e efetivados. Direitos como: saúde, educação, segurança, lazer, um meio ambiente saudável e, sobretudo, que o direito de propriedade seja respeitado como todo.

A manifestação vem cobrar esses direitos. Os quais estão sendo alienado da população que conseqüentemente não fica satisfeita com aqueles que deveriam requerer junto ao executivo tudo o que necessitam para ter uma vida plena, com os bens do país ao alcance de todos. Como os legisladores não estão cobrando, o povo vai as ruas reivindicar os direitos acima citados e ainda querendo justiça para com os próprios administradores que usam dos bens públicos para proveito próprio e enriquecerem.

As ruas e avenidas das cidades se tornaram grandes assembleias legislativas, onde o povo fazia seus requerimentos diretamente. Cada um tinha em mãos ou em mente um cartaz, com alguma solicitação, ou seja, com projetos de leis e cobranças que o legislativo não requereu. Isso implica na insatisfação do poder representativo nacional.

#### 4.1 As manifestações de 2013

Na continuidade da história do Brasil, após as conquistas democráticas brasileiras, o povo vem percebendo que não está do jeito que a Constituição de 1988 prega em seu bojo. As pessoas estão cientes que o que lá está garantido não alcança a todos. Logo os murmúrios individuais, em família, no trabalho ganham força. Com o advento dos meios eletrônicos como a internet e as redes sociais, os indivíduos perceberam que não estavam só e que poderiam comungar da mesma percepção e descontentamento nos âmbitos da educação, saúde, segurança, lazer, justiça, meio ambiente, igualdade e entre outros direitos individuais e difusos da população.

Ante de tantos impostos pagos pela população, sem a contra partida necessária para que o brasileiro vivesse com dignidade, inicia-se a indignação popular, ao ver os valores astronômicos dos impostos serem revertidos em estádios de alto padrão e com superfaturamentos que ultrapassaram e muito o orçamento dos mesmos.

Diante dessa situação, imagina-se que, se não tem dinheiro para fazer bons hospitais, dar uma boa educação e melhorar a segurança, como também o transporte público e outras dezenas de carência da população. A pergunta que importunava constantemente na cabeça do brasileiro era: Como tem pra manter uma Copa do Mundo de Futebol que envolve bilhões? Como podem construir um porto em Cuba e não tem nem para melhorar os do Brasil? Como pode os governos bolivianos e venezuelanos apossar de empresas estatais e particulares brasileiras sem que o governo nem se manifeste?

Logo o povo do Brasil compreende que os recursos estão sendo destinado de forma errada e os direitos constitucionais são cerceados da população. E é dessa população que sai os nomes dos administradores que por ela são eleitos e lá colocados para representá-la. O que era para se tornar um bem geral da nação

acaba canalizado para organizações que em pouco beneficia a população, por exemplo, a FIFA (Fédération Internationale de Football Association).

Para que o movimento ora em estudo tivesse um início oficial, um marco foi preciso para anunciar o ponto de partida. Na história sempre ocorreu esse fato, o momento crucial, onde se inicia um marco histórico, uma revolução ou qualquer um movimento social, o início das manifestações, Victor (2013) narra muito bem:

Os acontecimentos se dividiram em três fases, as quais duraram cerca de uma semana cada uma. A ebulição foi iniciada por fração pequena, embora valorosa, da classe média, com mobilizações praticamente circunscritas à cidade de São Paulo nos dias 6, 10, 11 e 13 de junho. Nessa primeira etapa havia um objetivo específico: a redução do preço das passagens do transporte público. As iniciativas seguiram o modelo adotado pelo Movimento Passe Livre (MPL) em anos anteriores. Convocados pelas redes sociais, os manifestantes percorriam e paralisavam grandes vias públicas por horas a fio, ao final havendo escaramuças com a polícia. Foi isso que aconteceu na primeira (Avenida Paulista) e na segunda (zona oeste paulistana) jornada, com a cifra de presentes subindo, ao que parece, de 2 mil para 5 mil pessoas.

As manifestações foram várias ações que tomaram proporções e intenções muito diferentes da qual está narrada. Como todo grande acontecimento histórico precisa de uma ação que simboliza o início da mudança, o professor acima narrado conta como esse ato inicial, o movimento em São Paulo, visava à redução das passagens do transporte público. O qual teve papel relevante como alavanca para propulsar as manifestações hora em estudo.

O que Victor (2013) difunde em seu pensamento sobre as manifestações é como surtiu um efeito efervescente, cria um ânimo aos brasileiros, que se lembrou de períodos outrora citados neste trabalho. Recordam as revoluções que os brasileiros já promoveram como Canudos, Diretas já e os Caras Pintadas, essa última deu origem ao impeachment do então presidente da República Fernando Collor de Melo.

As manifestações criaram tanta expectativa nos brasileiros que grande parte das cidades brasileiras, das maiores as menores, promoveram manifestações. Os cidadãos puderam expor suas necessidades ou expectativas quanto ao que poderiam ter, e não tinham, aquilo que a constituição nacional previa como direito fundamental e não estava ao alcance da população. Os cartazes, encenações e gritos dos manifestantes mostravam cada ponto que os brasileiros não estavam

satisfeitos, sendo fixado na história do Brasil como um marco e ameaçando planos do executivo, legislativo e judiciário.

Continua Victor (2013), o executivo se via em meio a várias realizações de eventos e construções como a realização da Copa das Confederações sendo uma prévia para a Copa do Mundo de Futebol da FIFA que viria no ano seguinte. Esse evento esportivo ficou nitidamente ameaçado com essa avalanche de pessoas gritando o que tinham e o que necessitavam. O tal evento esportivo não era o que o Brasil precisava naquele momento. Reivindicavam hospitais de padrões excelentes, como foram feito os estádios; que colégios e faculdades fossem construídos com as mesmas qualidades e com estruturas satisfatórias aos anseios da população proporcionando uma educação melhor e de qualidade acima das médias mundiais. Na Câmara dos Deputados, os legisladores estiveram entre o fogo cruzado, com a apresentação da PEC 37, segundo Schröder (2013):

Apresentação da Proposta de Emenda à Constituição n. 37/2011, pelos Deputados Lourival Mendes (PTdoB-MA) e outros, que: "Acrescenta o § 10 ao Art. 144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal".

Segundo o jornalista, a PEC, em análise, deixaria de fora das ações investigatória o Ministério Público que muito incomodava a classe política, no campo do crime contra a administração pública. E o povo percebendo isso, com milhares de cartazes nas mãos, pedia a não aprovação da PEC 37. Além dos cartazes, as pessoas usavam narizes de palhaço, como prova de que a população estaria sendo desrespeitada e mostrando ao legislativo que a sociedade estava ligada nos acontecimentos daquela casa.

Como iniciativa o Ministério Público fez um contra ataque em vários estados do país anunciando o que era a PEC, hora analisada, e os pontos negativos se a mesma fosse aprovada. Segundo a reportagem assinada por Janaina Garcia e Assem Neto (2013), estes movimentos aconteceram em forma de audiências públicas e investigações que culminaram na emissão de 92 mandados de prisão em 12 estados, desvendando um rombo de R\$ 1,140 bilhões nos cofres públicos, dentre eles prefeitos, vereadores e outros políticos. E neste mesmo ano foram seguidas várias outras ações do Ministério Público nesse sentido, provando a importância das

ações em conjunto com as polícias. A PEC foi rejeitada como um projeto antidemocrático.

Continua Janaina e Neto (2013), judiciário também foi colocado contra a parede pelas manifestações populares, em tempos de muitos processos parados nas comarcas, com a lentidão enfrentada para que sentenças fossem proferidas. O povo grita contra a corrupção. Talvez seja o que soou mais alto, ao ponto de o Supremo Tribunal Federal manifestar-se em pleno acordo com as manifestações. Declara como lícitas a iniciativa popular, como segue a reportagem do Jornal do Brasil do dia 19/06/2014, assinada por Orlando (2013). Ele usa a decisão de um ministro como parâmetro para mostrar que o povo usa de um direito seu para conseguir aquilo garantido nos artigos da Constituição Federal. Assim inicia a reportagem de Orlando (2013):

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar em reclamação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, considerando "legítimas as manifestações populares realizadas sem vandalismo, preservado o poder de polícia estatal na repressão de eventuais abusos".

Não muito distante de entendimento, percebe-se nesse período que os tribunais serão bombardeados por ações da parte dos governantes dos estados brasileiros. Temendo que o povo excedesse os limites de suas garantias de direito, adentrando ao vandalismo como recurso de protesto e anúncio para que fossem ouvidos. Veremos no quarto capítulo deste trabalho alguns julgados pertinentes.

O uso da força mais do que nunca foi posto em cheque. Entre a democracia e a ditadura, a polícia se viu diante de atos que muitas vezes não conseguiram trabalhar com o código penal e nem a constituição em mente. Ocorreram excessos do lado da polícia, que trabalham sobre ordens superiores que emanam do governador do estado.

Da mesma forma os manifestantes, em uma parte mais radical, perde a chance de fazer manifestações cem por cento pacíficas. Um pequeno grupo enveredam para a violência, vandalismo e o desrespeito ao direito de propriedade. Refletidos ao quebrarem lojas de particulares, queimarem ônibus, viaturas, lançando pedras e rojões contra a polícia, como também o uso de artefatos incendiários para entrar em confronto com o policiamento.

O judiciário tornou-se o mediador entre a força da polícia versus a sociedade. Em muitos casos foram pegos além dos limites de manifestação como também a força policial que ultrapassou sua função de pôr ordem naquilo que está em desordem. Muitas vezes a polícia transformou-se em causadora da desordem, iniciando motins que originaram agressões em larga escala entre as duas frentes.

#### **4.2 Três grupos distintos promovendo as manifestações**

Como já descrito, os acontecimentos os quais intitula esse presente trabalho são as manifestações que ocorreram em Junho de 2013 e estendeu ano adentro. Também é percebido que vários grupos sociais entraram nessa luta que tinha como objetivo principal, encher os espaços públicos de pessoas, gritar e demonstrar suas insatisfações com os acontecimentos políticos e sociais no Brasil, e sobretudo ser ouvidos.

Ao ler mais profundamente sobre o tema, é perceptível ao menos três segmentos distintos da sociedade que se unem em prol da democracia e o direito de manifestar nesse país.

O primeiro é formado por grupos mais pacíficos, formados por pessoas da educação, saúde, partidos políticos, minorias e até mesmo religiosos, composto por pessoas de todas as idades.

O Segundo tem ideais mais extremistas como descreve Moreira (2013), esses grupos formados por jovens que usam da força e violência, com maior radicalismo. Para se mostrar nesse cenário, saíram denominados de Black Blocs, mascarados, usando preto, e dispostos a fazer de tudo para serem vistos e ouvidos. Sua não identificação os ajuda a praticar os atos que os configuram como extremistas indo além do que a lei permite em suas manifestações.

A terceira, formada por adolescentes, que também de forma peculiar tanto ao vestir e reunir se misturam entre os frequentadores de lugares públicos para de sua forma, como será visto em tópico separado, manifestar. Os lugares usados por eles exilam entre públicos e privados, como shoppings centers, praças públicas e jardins. Esses saíram com a denominação de grupo de rolezinhos.

Esses três grupos serão estudados de forma separada para que se entenda a intenção de cada um. Não perdendo o foco que será os limites e garantias legais para que eles façam suas manifestações de forma a serem protegidos pelas

leis vigentes do Brasil. Demonstrando uma maturidade democrática, a qual essa nação vive desde 1988, com a promulgação da Constituição vigente. Para que essa ponte seja descrita, vale lembrar as palavras de Rousseau (2007 p. 61).

Para as nações, como para os homens, há um tempo de maturidade que é preciso esperar antes de submetê-las às leis; porém, a maturidade de um povo nem sempre é fácil de conhecer e, se a antecipamos, o trabalho se perde. Determinado povo é disciplinável ao nascer, um outro será ao final de dez séculos.

O que o pensador em tela relata, está perfeitamente dentro do contexto no qual se atem esse trabalho. Não dá para analisar um movimento social sob a égide de leis, sem falar na maturidade dos homens para agir de acordo com as normas que os balizam. Mas ao analisar este estudo no todo, desde suas partes históricas e até as partes vindouras, vê-se que a sociedade brasileira, há muito encontrou a maturidade necessária para promover ações sociais e adaptá-las as leis que rege a nação. Caso extrapole, os que os excederem sofreram as penas das leis.

Para melhor compreensão será estudados nos próximos itens, a ala pacífica das manifestações, bem como os Black Blocs e os Rolezinhos, que juntos formam a teia das manifestações que marca e delimita esse tema monográfico apresentado.

#### **4.3 A ala pacífica das manifestações**

Como já exposto em partes anteriores desse estudo, as manifestações hora pesquisadas teve seu início marcado pelas grandes multidões que foram as ruas de São Paulo protestar contra o aumento dos passes dos ônibus de transporte público no valor de R\$-0,20 (vinte centavos de reais).

É correto afirmar que além do motivo do aumento das passagens em São Paulo, já existiam outros fatos que os brasileiros já vinham percebendo não ser certos, em um lugar que não era o que a Constituição lhes garantia, como descreve Arroyo (2009).

O movimento de educação popular mostra que o ocultamento é apenas aparente. O povo foi reconhecido, porém no lugar-sem lugar que lhe foi reservado no padrão de classificação sociorracial: no polo da ignorância, da tradição, do primitivismo, da irracionalidade, da imaturidade e minoridade. As metáforas sobre o povo revelam este lugar-não lugar que lhe foi reservado.

Com o advento das manifestações, o povo retoma seu lugar, grita pelos seus direitos e acaba com o que o autor acima descrito convencionou chamar de ocultamento do lugar. O povo teria de direito, além do lugar, o direito a uma educação de qualidade, bem como segurança e saúde do mesmo padrão que lhes foram ocultados.

Por isso cabe aqui descrever, que as manifestações envolvem todas as esferas sociais, todas as idades, como também segmentos da sociedade como os trabalhadores da educação, da saúde, da segurança, bem como de todos os segmentos privados. As reclamações vão de baixos salários às condições de trabalho, como também contra leis que interromperiam o andar democrático social (o caso da PEC-37), a corrupção, o investimento para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016, reforma política e tributária e melhorias em outras dezenas de setores.

Para uma manifestação de tamanha envergadura, de tantas solicitações, também envolveu gente que se sentia lesado em seus direitos, e muitas foram as classes que de forma pacífica foram às ruas para demonstrar seus pensamentos.

No início, as manifestações não deixaram claro quais eram as intenções dos manifestantes. O Brasil é impermeado por revoluções e manifestações, sempre com um objetivo único: lutar contra a obrigação de vacinas; ou contra a ditadura militar; bem como pedir o impeachment de um presidente. Agora, o governo e a sociedade encontram-se diante de protestos que visam atendimentos diferentes.

Segundo descreve o jornalista Schwartzman (2013) do Jornal Folha de São Paulo do dia 19 de Junho de 2013:

É certamente possível estender uma série de protestos quando eles têm um objetivo claro e mais ou menos unânime, como derrubar um ditador, mas, se o que os motiva é uma insatisfação difusa, como parece ser o caso aqui, isso fica mais difícil. Se as autoridades não voltarem a cometer erros como reprimir manifestantes pacíficos, que é a esmagadora maioria, catalisa esse processo.

Essa publicação é a reação de um colunista que se viu diante da indagação de muitos que até então não compreenderam os reais motivos das manifestações. A própria história revela essa face de requerimentos sociais, individuais, quando o anseio do povo é uno e não múltiplos e o objetivo fica claro. Nesse caso em análise não se trata de apenas os centavos das passagens do transporte público de São Paulo, vai além das fronteiras desse Estado, envolvendo

grande massa e de forma pacífica em sua maioria, como prega o autor supracitado. Vai desde a maior cidade do país, bem como aos estados centrais e periféricos desse vasto país e suas cidades nas maiores e menores.

A exemplo as manifestações que ocorreram em Goiânia, capital do Estado de Goiás. O descontentamento é por todos os cantos do Brasil desde ao idoso até ao adolescente que já entende a situação a que o povo do Brasil tem enfrentado. Segundo reportagem do Portal da Globo (g1.com.br) do dia 20 de Junho de 2013, em todo Brasil, aproximadamente um milhão e meio de pessoas foram as ruas de suas cidades protestar contra aquilo que incomodava, como eram motivos difusos, mas, todos ligados ao sistema administrativo do país.

A manifestação desse dia, que maior número de pessoas aglomerou, foi a do Rio de Janeiro, segundo Piasentini (2013), aproximadamente trezentas mil pessoas. Seguida por São Paulo, cem mil pessoas se encontraram na Avenida Paulista para demonstrar o desconforto da população diante das mazelas governamentais. Em Brasília, mais de vinte mil pessoas foram à Praça dos Três Poderes, invadiram as dependências do Itamaraty, provocando atos de vandalismo. Em todos esses movimentos a polícia enfrentou com violência os manifestantes, usando bombas de efeito moral, spray de pimenta, cassetetes e dezenas foram presas.

Como mostra a reportagem do Jornal O Popular do dia 20 de Junho de 2013, No mesmo dia, em Goiânia houve uma das maiores manifestações populares já ocorridas na cidade. Segundo a Polícia Militar eram vinte mil pessoas, para os organizadores aproximava de sessenta mil pessoas. Reuniram no cruzamento da Avenida Goiás com a Avenida Anhanguera para protestar principalmente contra o aumento das passagens do transporte coletivo. O que não se esperava da polícia nesse dia, era a distribuição de dez mil rosas brancas pelos próprios policiais e apresentação de cartazes apoiando as manifestações pacíficas e seguras para todos, assim relata a repórter:

A manifestação tomou conta do centro de Goiânia. O grupo seguiu na Avenida Goiás, passando pelas avenidas Paranaíba, Tocantins, 84 e 85 e pelas praças Cívica e do Cruzeiro e também pelo Palácio dos Governantes. Manifestantes passaram com faixas e cartazes e gritavam palavras de ordem e em alguns pediam a saída do Governador Marconi Perillo.

Diante do acima transcrito, percebe-se o quanto os ideais das manifestações variavam. Um movimento que saiu do cruzamento de duas avenidas com intuito de pedir o não aumento das tarifas aplicadas ao transporte público. E quando passaram próximo ao palácio residencial do governador, eles já pediam a saída do governador do cargo.

Nesse momento de análise, é notável que o administrador, a pessoa política que exerce esse cargo, tem que estar preparado para enfrentar a reação do povo. O que Montesquieu (pág. 121) determina como o ato de relativizar, "Toda grandeza, toda força, todo poder, são relativos. É preciso, pois, toda a cautela, para que, procurado aumentar a grandeza real, não se diminua a grandeza relativa."

O ponto crucial a que o autor acima determina é que mesmo no poder, o administrador deve estar ciente de sua real posição, principalmente para um governador de um estado que vive em plena democracia. Ou seja, aquelas vinte ou sessenta mil pessoas a que se refere à reportagem feita em Goiânia, juntas têm sua grandeza declarada, ao ponto de sentir-se assim ao pedir o afastamento do Governador. Entre outras coisas, confirmando o que Montesquieu afirmou sobre a relatividade da grandeza.

Na cidade de Itapuranga, interior do Estado de Goiás, no dia 19 de junho de 2013, também ocorreu manifestações pacíficas, em que a população e funcionários públicos tinham pedidos difusos para os administradores públicos municipal, estadual e federal. O que mais se vê através das imagens é o pedido para que o piso salarial dos servidores da educação fosse respeitado pelo prefeito, que as praças não fossem vendidas, melhores condições para a saúde pública municipal e o fim do nepotismo.<sup>4</sup>

Em Rubiataba, o movimento de manifestações pacífica ocorreram no dia 22 de junho de 2014, percorrendo pelas principais ruas e avenidas da cidade. Pelas imagens analisadas, as cidades do interior tinha grande participação de crianças e adolescentes nas caminhadas. Isso demonstra o nível de pacifismo das manifestações que ocorreram no interior de todas as cidades do interior de Goiás, assim registra-se tanto em Itapuranga quanto em Rubiataba.

O ano de 2013 foi o ano em que todos pararam para refletir e mostrar o resultado de suas reflexões. O uso das redes sociais foram essenciais para o

---

<sup>4</sup> Pesquisa realizada em 28/09/2013 as 8h24min. em: [http://www.youtube.com/watch?v=7ALYhUAj\\_7E](http://www.youtube.com/watch?v=7ALYhUAj_7E)

acontecimento dos eventos. Todos se comunicavam e combinavam as reuniões em determinado lugar e horário e assim. A manifestação estava combinada, como segue esse comunicado através do facebook:

Pessoal olha só, estamos pensando em sair da praça das Palmeiras às 18:00h e caminhar pela Av. Aroeira de forma pacífica, demonstrando o apoio, as paradas podem se concentrar nas praças de forma a evitar riscos de atropelamentos e acidentes. Vamos fazer bonito, sem vandalismos desnecessários, o intuito é a demonstração da indignação aqui também, tragam faixas com mensagem de apoio ao movimento.<sup>5</sup>

A disposição da juventude em manifestar e enfrentar os pecados governamentais no Brasil é evidente. Com o advento da popularização do acesso à internet e as redes sociais, não só os jovens, mas, a população pode se interagir mais com os outros e fazer disso uma ferramenta para reunir multidões em prol de uma mesma intenção. As manifestações de 2013 são provas concretas disso. Por isso, tantos grupos e segmentos foram introduzidos em uma mesma manifestação que envolveu temas diversos e atitudes diferenciadas, como os pacíficos, os Black blocs e os adolescentes dos rolezinhos.

#### 4.4 OS Black Blocs

Segundo Fiuza (2013), essa ala radical, que surgem em manifestações populares, não foi criada no Brasil. Ela já existe há mais de trinta anos na Europa como ala alternativa de grupos de esquerda, os que sempre iniciam movimentos sociais visando mostrar as disparidades que surgem no cenário.

Normalmente esse grupo é formado por jovens que se vestem de preto, com máscaras no rosto, protegendo suas identidades para que não sejam identificados pelas autoridades. Eles visam, ainda que de forma radical e violenta, demonstrar ao seu estilo que não estão satisfeitos com as atitudes estatais para com a sociedade.

Continua Fiuza (2013) que o grupo, hora analisado, possuem como principal característica promover quebraadeiras em fachadas de multinacionais e de bancos. Aqui no Brasil, segundo reportagens, eles estenderam aos veículos do

---

<sup>5</sup> Pesquisa realizada dia 28/10/2014 as 9:00h em: <https://www.facebook.com/events/374502062651333/permalink/374507905984082/>

transporte público como também às viaturas e automóveis de propriedade privada, inclusive da imprensa.

O que deixa ainda mais claro a participação desse bloco como parte das manifestações de junho de 2013, é a questão de que eles não agiam em lugares e momentos distintos dos outros grupos. Eles estavam juntos, no seio das manifestações, ainda que muitos outros grupos tentassem impedir as ações deles. Ali promoviam quebraadeiras, cantarolavam frases de efeito e protesto contra administradores como esta que Fiuza(2013) cita: “O balancê, balancê. Escute o que vou te dizer. Geraldo fascista, vai se foder e leva o Cabral com você.” (*Cantado por manifestantes em São Paulo*).

Notadamente, diante da frase antes transcrita, fica claro que o movimento Black blocs no Brasil já tinha tomado contornos interestaduais. Criticam tanto o governo paulista como o carioca que solidários as questões sociais diversas em que o país vive, e enfrenta como inimigos da dignidade humana dos brasileiros.

Não obstante, diante de todos os fatos exposto nesse trabalho, o que deixa mais evidente em movimentos sociais, são as aglomerações de grupos distintos em torno de seus ideais e lutas. São vários os segmentos da sociedade que foram à luta e gritaram para que fossem ouvidos e atendidos naqueles direitos que não lhes são servidos como é garantido pela Constituição Federal Brasileira.

A violência, a qual é usada pelo grupo em vogue, sempre é discutida pela autoridade e estudiosos. A primeira parte é na tentativa de enquadrá-los como praticantes de atos ilícitos e enquadrá-los nos artigos do Código Penal, e de vez, tirá-los de circulação. Teóricos estudam, além da legitimidade, os resultados alcançados por esse tipo de movimento, baseado em uma agressiva forma de chamar a atenção.

Em um artigo denominado “Quatro dimensões explicativas da violência dos jovens” escrito por Fernández (2010), muito feliz em suas colocações, comenta sobre a juventude e sua forma de ação, muitas vezes fazendo uso da violência para que sejam vistos e ouvidos. Assim, a professora e autora discorre:

A violência protagonizada por jovens ocupa certo espaço na realidade e no imaginário das sociedades modernas e matem uma presença contínua e estável sob a forma da chamada “delinquência juvenil”. De forma mais esporádica, manifesta-se também em condutas de vandalismo, brigas e agressões nos espaços de ócio, atos de violência no esporte e assédio nos centros educacionais,

agressões xenófobas e racistas, manifestações ideológicas ou políticas, acompanhadas de atos de destruição, ameaças ou agressões. Ocupa também um espaço no imaginário social, já que, independentemente de sua importância, costuma ser supervalorizada e em consequência produz seria preocupação social e se transforma em uma estratégia para tomar decisões políticas que se relacionam ao conjunto de juventude.

Com clareza, a partir da análise do artigo de Fernández (2010), pode-se entender as ações dos jovens, tanto em âmbitos sociais ou também políticos. Percebe-se que não somente nas escolas, como na família ou no dia a dia da juventude, a violência fica mais evidente. Os Black blocs são parte disso, no momento em que jovens usam da agressividade para chamar a atenção para algo. De certa forma, a própria população e autoridade já contam e esperam essa atitude que vai além das brigas entre torcedores de times de futebol ou nos pátios e porta de escolas.

Dos movimentos sociais se espera as mesmas atitudes, tanto é que as autoridades que acompanham através do policiamento essas manifestações, já vêm preparados para receber atos de violência. Como evidencia em todas as manifestações, a tropa de choque da polícia militar sempre esteve presente e realmente, nas manifestações nessa parte analisada, percebe-se o encontro entre as duas vertentes das manifestações.

A primeira formada pelos jovens que se desvincilham do grupo pacífico e começa a atacar prédios e automóveis com barras de ferro, pedaços de pau, pedras e artefatos incendiários. E ultrapassa ainda mais esse mesmo ato se a polícia tenta impedi-los.

E a segunda, a polícia, representantes do estado, muitas vezes não demonstram preparo para responder de forma acertada as atitudes do grupo que ultrapassam os limites da lei e do direito de livre manifestação. Não percebem a parte do artigo que diz sobre a forma pacífica do movimento, chegando ao ponto no qual a autora denomina de violência juvenil respondida pela violência do estatal.

É acertado que quando ultrapassa os direitos e deveres, cada uma dessas duas partes agem e respondem de acordo com os excessos que lhes são imputados. A partir daí, cada um responde por ter ultrapassado suas garantias legais, pagam por ter ido além daquilo que lhes é de direito. E isso será abordado no próximo capítulo. Pessoas condenadas por sentenças que lhes conferem a

participação excessiva, ao ponto de ferir leis e garantias. Muitos foram presos e obrigados a pagar pelo que praticou.

Assim, em tese, pela análise do direito, entende-se que o limite garantido pela Constituição Federal assegura o direito de propriedade, ou seja, o patrimônio de outrem deve ser respeitado e protegido pela polícia e sociedade. Nesse momento da manifestação, o da violência, é ignorado, pelos grupos radicais, dentre eles os Black blocs, as leis que regem a nação, saindo da legitimidade.

Na tentativa de proteger o patrimônio, a polícia usa da força, a qual muitas vezes é excedida, e os limites legais são extrapolados pelas partes. Culminam no que anteriormente foi descrito como desrespeito às leis. São julgados e as sentenças, nesse norte, indicam o que aqui está escrito, e que os Códigos Civil e Penal prescreve como desrespeito ou crimes.

#### 4.5 Os rolezinhos

De todos os segmentos das manifestações estudadas até agora, os rolezinhos, não menos importantes que os demais atos, forma um diferencial, porque ocorria em lugares distintos dos demais, por uma faixa etária diferente e padronizada. Esse movimento é realizado por adolescentes, com trajas característicos e mais uma vez, organizados e reunidos através de redes sociais.

Segundo a professora Tereza Pires do Rio Caldeira, dar um role pelas ruas da cidade não é coisa nova. Era forma de entretenimento dos jovens paulistas desde os anos 1980. Momento em que as casas passaram a virar fortalezas, com os muros e grades altas. Nesse momento, os jovens passam a circular pelas ruas da cidade em busca de lazer, e de certa forma, procuram consumir. O que resta a aprender é a quem é permitido se locomover com liberdade, como prediz Pires (2014)

Circular livremente pelas ruas é uma prática fortemente associada às cidades modernas, mesmo que ela constitua a experiência dessas cidades mais como mito ou ideal do que como fato. A circulação no espaço público sempre foi regulada. Desde os tempos de Baudelaire, vagar pela cidade foi mais para uns - homens, ricos, dândis - do que para outros - mulheres, pobres, negros, jovens.

Percebe-se que não era para todos o acesso aos lugares públicos, não muito distante, dependendo da cor, forma de andar e trajes, o cidadão se torna suspeito e com frequência são revistados por ter essa forma escolhida para viver.

Os rolezinhos hora analisado, parte da premissa de que lazer é garantido por lei. A Constituição de 1988 confere isso à população, faz parte do direito cotidiano da população. Porém, não é assim que a sociedade periférica é vista pelo outro lado dessa moeda social. Como já descrito em outra parte desse estudo, os jovens passaram a sair de suas comunidades para outras em busca de bailes. Desses bailes saíram o hip-hop, que através do rap e do funk entoam músicas que criticam e expõem suas experiências de vida, as dificuldades encontradas e sobretudo a exclusão da vida periférica pela vida central das cidades.

Não se confundindo com o mesmo preconceito, os jovens, que agora tem um novo olhar quanto cidadão consumidor, partem para lugares onde possam adquirir roupas boas, celulares e aparelhos eletrônicos. Dessa forma querem ser inseridos na sociedade e viver de sua forma, com sua cultura entre as pessoas da ala cultural tradicional. Muitos querem ter motocicletas e carros para andar e sentir se incluídos na sociedade.

Uma sociedade sem preconceitos fica latente como ideal dos organizadores dos rolezinhos. Eles querem andar vestidos com roupas que acreditam lhes fazerem bem. Usar bons aparelhos eletrônicos, principalmente o celular, comer bem e em qualquer lugar da cidade no qual eles sentem e sabem que lhes pertencem.

Por outro lado sabem que não são bem aceitos. Sua cultura ainda é marginalizada, como descreve acima a autora, viver em qualquer ambiente livremente, sem preconceito ainda não é para todos. Muito sábia as palavras de Pires (2012) quando diz:

Os níveis de pobreza e os padrões de consumo mudaram. Muitos membros da nova geração acham que o projeto de construção da casa própria é impossível ou estão menos interessados nele. O mais importante para eles é consumir uma longa lista de itens que vão de roupas, celulares e equipamentos eletrônicos a motocicletas e carros. Eles querem circular pela cidade com estilo, na moda. Seus projetos de consumo são individuais.

Outros pensadores, como Aires (2010), entendem que os adolescentes que praticam os rolezinhos não são revolucionários no que tange ao seu movimento.

Ele não concorda que esses jovens querem é ser compreendido como cidadãos que estão fora do alcance do lazer, da cultura e de outros bens constitucionais. Para o pensador em vogue , eles querem é aparecer, como segue o transcrito:

Os rolezinhos nos shoppings surgem como consequência das injustiças sociais, da segregação e de políticas públicas que não chegam às periferias das grandes cidades. Em São Paulo as periferias tornaram-se cada vez mais degradadas, as favelas cresceram, o ensino público atingiu seu pior nível, não foram construídos teatros, cinemas, museus, parques, áreas verdes e locais para a juventude se divertir. Temos na capital 1633 favelas. Algo inconcebível em pleno século XXI.

O que acima prescreve o autor acima compilado, dos professores Tereza e Michel Aires de Souza, percebe-se até mesmo certa indignação por parte dos mesmos. São dados e percepções relevantes para compreender o atual momento político.

Essa forma de manifestação, os rolezinhos, surge como atitude da juventude e adolescentes de se inserirem no convívio social geral da população, da qual, constitucionalmente eles pertencem. Pois segundo a carta mencionada, todos são iguais perante a lei, sem distinção de raça, cor, sexo e religião, como são as leis que regem a nação. Logo a Constituição insere todos nessa sociedade e ninguém deve cercear esse direito de outro cidadão, como afirma Rousseau (2007, pág. 23) "O homem nasceu livre e em toda parte é posto a ferros. Quem se julga o senhor dos outros não deixa de ser tão escravo quanto eles."

#### **4.6 Shoppings Centers, espaço público ou privado?**

O tema da distinção do que é público e privado, é latente dentre muitos pensadores que estudam a questão. Segundo o dicionário jurídico (2008), os Shoppings Centers são conglomerados comerciais de diferentes lojistas que utilizam de espaço por meio de contratos respectivos de locação. O regulamento se encontra na lei da locação, a Lei nº 8.245/91.

Sabendo disso, não fica muito difícil entender a colocação do ambiente hora analisado, como um espaço público, dado que é aberto ao público, por ser composto de ambiente comercial e variado. Logo receberá pessoas de gostos variados, nesse caso, gosto e cultura se confluem. Assim define Gonzaga (2010).

O espaço público, pelo menos idealmente, é o lugar da diferença, da heterogeneidade, do encontro com estranhos. Tal definição decorre do fato de que esse espaço é (ou deveria ser) aberto e, daí, é acessível a todos. Por outro lado, esse acesso não significa ausência de conflito; pelo contrário, muitas vezes, as diferenças no uso do mesmo espaço podem revelar desigualdades e hierarquias.

Com o que a autora acima detalha, constata-se que além de espaço público, o shopping é um ambiente de consumo e quando ali os adolescentes tomam aquele espaço para se relacionarem, podem criar um conflito, não de identidade, mas de interesse. Os lojistas precisam do espaço para receber seus clientes, e muitas vezes os participantes dos rolezinhos estão ali para dar movimento e pouco consumirem. Muitas vezes se organizando e dando gritos em tom de músicas que protestam contra a segregação, a desigualdade a qual a autora faz alusão.

Por outro lado, não é por falta de espaço que essas pessoas tomam esse ambiente, por isso, outra linha de raciocínio se ocupa em dizer que eles querem não é protestar, e sim, ganhar status, aparecerem, como afirma Furlan (2013).

No entanto, por mais que se diga que é possível encontrar entretenimento em shoppings, esse movimento não está em busca de cultura ou diversão. Em São Paulo, onde essa onda começou, existem muitas áreas verdes e locais de entretenimento, tanto nas regiões centrais quanto nas periféricas. Não vi nenhum rolezinho sendo marcado no parque do Ibirapuera ou em algum museu. Esses jovens querem buscar status e, entre eles, há muitos oportunistas.

O pensador, em tela, vê as manifestações como uma forma de aparecer e não de protestar contra o que outrora era idealizado como um grito dos excluídos. Ele ainda combate que se realmente essa fosse a verdadeira intenção, eles sairiam dos shoppings e iriam para as ruas como foram os protestos de junho de 2013, como ficaram conhecidos. Como combustível para seu pensamento é que tumultos foram realizados e furtos aconteceram, a polícia entrou como protetora do patrimônio particular, garantindo direitos dos proprietários.

A mídia, nesse caso, abraçou a causa como protesto. Os contras e pros têm suas alegações, e na verdade a população frequentadora desses ambientes, muitas vezes nem percebiam a presença deles, outras vezes os próprios seguranças dos shoppings os dispersavam. O certo é que a constituição garante a

livre reunião em lugar público desde que essa não frustrasse outra que já havia sido marcada para aquele local, e a forma pacífica é um critério constitucional.

## 5 RESULTADO DAS MANIFESTAÇÕES DE 2013

A distância da utopia e da realidade sempre é grande. No decorrer da história e principalmente na política, a realidade prevalece sobre a ideia ilusória dos fatos, entretanto essa se faz necessário para que os movimentos aconteçam. Como vimos nos capítulos anteriores, as pessoas sempre se moveram em prol de algo que acreditavam, ou sonhavam. As manifestações de 2013 não foram diferentes, o efeito de pensamentos em conjuntos que culminou na formação de atitudes que em sua causa surgiu alguns efeitos. Como prediz Arbex (2009):

Ao expor sua concepção de causalidade, Hume afirma ser universalmente reconhecida a noção de sucessão, a relação entre um anterior e um posterior que consagra a prioridade da causa sobre o efeito na ordem das aparições. Ele rejeita a tese segundo a qual a causa seria concomitante com seu efeito, visto que defendê-la seria o mesmo que postular a dissolução da sucessão causal observada no mundo e, por consequência, admitir a total aniquilação do tempo.

O texto acima transcrito revela que tudo que o homem promove, ele o faz para que alcance um resultado, e ainda que não seja o mesmo almejado, ou criado em sua mente utópica. Ele tem seu efeito e a causalidade é promovida pelo movimento em acessão, na medida de causa e consequência ou principio meio e fim.

Compreende-se que as manifestações em vogue principiaram da insatisfação popular por muitos motivos sociais e políticos que contrariavam as expectativas da população. Também, como meio dessa história, que, em poucos dias alcançaram grandes proporções, como foi visto no terceiro capítulo deste trabalho. O governo fica ciente dos acontecimentos e logo inicia-se uma frente governamental para que altere o curso desse fato, o momento do fim. E é nessa relação de princípio, meio e fim que se chega na parte final dessa análise.

A relação que se faz ligando essa teoria à realidade das manifestações ora estudada, é que os resultados hoje inerentes na história condizem com o que o os cidadãos brasileiros promoveram. Ainda mais, nem tudo que foi ali solicitado, gritado, exigido em praça pública foi exatamente o que conseguiu. Mas o recado foi dado e é a resposta desse recado que será analisado aqui. Saber o que foi feito pela transparência do poder publico, saúde, transporte, educação e reforma política. Essas eram as mais cobradas nos atos das manifestações.

Pra melhor compreensão do efeito surtido das manifestações nos poderes governamentais, iremos estudar baseado nos projetos do executivo, a presidente cria cinco frentes ou pacotes como ela mesma nomeou para que a população perceba que as manifestações deram resultado. Segundo consta na reportagem assinada por Mendes, Costa e Passarinho (2013):

A presidente Dilma Rousseff propôs na tarde desta segunda-feira (24) aos 27 governadores e aos 26 prefeitos de capitais convidados por ela para reunião no Palácio do Planalto a adoção de cinco pactos nacionais (por responsabilidade fiscal, reforma política, saúde, transporte, e educação).

Quero neste momento propor um debate sobre a convocação de um plebiscito popular que autorize o funcionamento de um processo constituinte específico para fazer a reforma política que o país tanto necessita. O Brasil está maduro para avançar e já deixou claro que não quer ficar parado onde está, declarou a presidente.

Não era para ser diferente, em um país democrático de direito, as manifestações realmente devem ser ouvidas e atendidas. Se o pedido é possível, é justo e é de direito a presidente não titubeou, deu a resposta teórica logo que as manifestações iniciaram como prescreve o texto supracitado. Analisar-se-á a partir de então os planos para atender as solicitações.

### **5.1 Responsabilidade Fiscal**

Quando no pronunciamento da presidente, fielmente transcrito para esta obra, ela disse sobre o tema hora neste tópico, estava falando de um melhor controle nas contas públicas, controle da economia e combate a inflação. Tudo isso porque os gritos de pedidos para que a inflação fosse controlados eram constantes. Não perdendo a orientação de que o Brasil tem em seu histórico uma fase de inflações meteóricas e que a duras penas foram controladas. A população logo receia a volta desse tempo. Seguir-se-á pela ordem que a reportagem nos norteia, com primazia para a responsabilidade fiscal que para Carlos (2002):

O primeiro princípio da LRF a ser destacado é o *estabelecimento de compromissos orçamentários e patrimoniais*. Para tal princípio ter efeito um dos dispositivos inaugurado pela lei é o anexo de metas fiscais da LDO, no qual devem estar expressas, em valores correntes e constantes, as metas de arrecadação, despesas, resultado primário e nominal, montante da dívida pública e evolução do patrimônio líquido.

Pelo que se percebe, essa lei acima descrita vem trazer mais transparência à administração pública. Isso surge com a necessidade de demonstrar os gastos estatais. Também o respeito ao orçamento, gastando apenas o possível sem malabarismos econômicos, e tão logo, as contas devem ser saldadas para que não seja responsabilizado criminalmente o administrador público. Essas coisas exigem dos administradores um planejamento saudável quanto à forma de administrar a coisa pública.

Ao fazer frente a esse quesito, a presidente faz com que os serviços públicos sejam mais bem direcionados a real necessidade popular. O planejamento e cumprimento dos investimentos devem ser mais efetivos e que alcancem melhor seus objetivos. Porque não é a união que faz os investimentos diretamente e sim, é terceirizado para os estados e municípios.

### 5.1.1 Reforma Política

Como estudado nessa obra, o Brasil já experimentou, variadas formas de administração. Passamos pelo período do colonialismo, império, República Tenentista, as Repúblicas do Estado Novo, Ditaduras e a do Estado Moderno. Os partidos políticos vieram ganhando força com a instalação da República, porém em dado momento o prestígio desse segmento da política, considerado, como abordado a frente, muito importante para o processo democrático nacional.

Entretanto há algum tempo, os próprios políticos e estudiosos da política vêm evidenciando a necessidade de uma reforma. Isso pela degradação da imagem criada pela população sobre a classe política, os governantes ou mesmo, componente dos três poderes, que por muitos, já estão desacreditados. Assim relata Marcílio (2009):

O enfraquecimento da capacidade de os partidos políticos intermediarem a relação entre o eleitor e o Estado em diversas democracias ocidentais vem frustrando seus representados e atraindo a atenção dos especialistas. Marcado pelo embate entre diferentes interesses na sociedade globalizada, esse cenário consolidou o desafio de aperfeiçoar os sistemas políticos a partir de uma redefinição do papel dos seus atores. É neste contexto que esta tese faz uma avaliação de cinco propostas de reforma política no Brasil: o financiamento exclusivamente público de campanhas; a utilização de listas partidárias fechadas; o

estabelecimento da fidelidade partidária; o fim das coligações para as eleições legislativas; e a imposição de uma cláusula de barreira. Para isso, desenvolve uma análise teórica de cada um dos temas, apresentando seus principais dilemas e expondo o dissenso que existe na literatura sobre quais mudanças são oportunas e necessárias.

Pelo que se lê no texto supratranscrito, percebe-se o motivo da necessidade de uma transformação no sistema político brasileiro. O descrédito é o principal. Os políticos e até a própria política está desacreditada pela população que repugna ao tocar nesse assunto. As palavras aqui ditas são próprias da história das manifestações de 2013, reforma política era um pedido constante em cartazes.

As discussões sobre o tema, após as manifestações já iniciaram e ganharam forças nas eleições presidenciais. Assunto bem explorado nos debates realizados pela Rede Bandeirantes de Televisão dia 14/10/2014, Rede Globo de Televisão dia 24/10/2014 e Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) dia 16/10/2014. Isso a nível de segundo turno, onde os dois presidenciáveis puderam responder sobre essa questão.

### 5.1.2 Saúde

O que os manifestante mais reivindicaram era no que tange a saúde. Além de querer mais saúde, a solicitude da população era que fosse de qualidade, fazendo um paralelo com os padrões que a FIFA cobrava do país em relação aos estádios que iriam comportar os jogos de futebol da Copa do Mundo de 2014, apelo esse que os brasileiros pouco sentiram.

Em um país livre, democrático e que se prega tanto a igualdade, esse direito, de primeira geração, está ligado ao direito à vida, à dignidade. Não pode ser deixado de lado pelos administradores que fazem da população apenas massa de manobra, reitera Gondolfi (1988):

O direito à saúde ao apropriar-se da liberdade e da igualdade caracteriza-se pelo equilíbrio instável desses valores. A história da humanidade é farta de exemplos do movimento pendular que ora busca a liberdade, ora a igualdade. Os homens sempre tiveram a consciência de que para nada serve a igualdade sob o jugo do tirano e de que a liberdade só existe entre iguais.

A autora em análise, ainda que no ano de 1988, ano da Constituição Federal vigente, já relacionava a saúde como um direito que está inserido em todos os direitos do homem. Este quesito intrinsecamente pessoal, ligado ao corpo do homem, a dignidade de um ser que também o torna livre, até mesmo para buscar a própria liberdade que logo se anexa a igualdade, como se ela dissesse que o homem doente não é capaz de nada, nem mesmo de reivindicar sua igualdade.

Historicamente o homem cria movimentos para buscar seus direitos, e como a própria autora coloca em tela, a história é recheada de movimento pendular, fazendo referência à mudança de objeto, buscando sua liberdade ou igualdade. Para que isso ocorra, é necessário o reconhecimento do direito à saúde como primordial na manutenção de uma sociedade acesa, animada e com bom equilíbrio físico e mental.

Diante desses fatos históricos narrados, culminados com as manifestações de 2013 no Brasil, com pedido de mais saúde, o governo regime de urgência adota uma medida inesperada, um programa denominado, Mais Médico. Este consiste em trazer médicos de outras nacionalidade para trabalhar no Brasil. Assim prescreve o anúncio desse programa nos site oficial denominado Portal da Saúde:

*O Programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.*

*Com a convocação de médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), o Governo Federal garantirá mais médicos para o Brasil e mais saúde para você.*

*A iniciativa prevê também a expansão do número de vagas de medicina e de residência médica, além do aprimoramento da formação médica no Brasil.*

O Programa Mais Médico foi criado pela Lei 12.871 de 22 de Outubro de 2013. Notadamente, lendo o transcrito acima, percebe-se o quanto é uma resposta à população quanto as reivindicações. Esse programa vem para surtir efeitos imediatos com a presença de médicos estrangeiros e mediatos ou a longo prazo que é a expansão do número de vagas de medicina e de residência médica, como prescreve acima.

Ao realizar pesquisa sobre esse programa, nota-se que há mais críticas que elogios. Suas críticas circulam em torno do não funcionamento da parte dos médicos estrangeiros, tanto na ilegalidade, na falta de conhecimento da realidade brasileira no quesito saúde, como também na própria relação com um país em comum, que não tem como característica administrativa e política a democracia. Injustiçados, os médicos que aqui trabalham mas recebem pelo governo de Cuba. Outra crítica é a língua, a dificuldade de comunicação médico e paciente. Segundo o médico Tufi Dippe (2014)

O Mais Médicos ainda não fez aniversário de um ano e já vem sendo abandonado por uma média de 27,4 profissionais por mês —é quase um por dia. Considerando-se os 6.600 profissionais mobilizados até a segunda fase do programa, chega-se a uma taxa de abandono de quase 3%. Num instante em que anuncia o início da terceira fase do programa, que elevará o contingente de médicos para 9.540 a partir de março, o novo ministro da Saúde, Arthur Chioro, considerou o índice de desistências "muito baixo, insignificante". Será?

A resposta dada pelo planalto à população que queria melhorias, na área ora em estudo, não foi o sucesso esperado por nenhuma das partes, visivelmente pelo que o médico acima descreve. Não é um sucesso e sim um retrocesso, e segundo ele, os médicos que há no Brasil, se logisticamente bem distribuídos podem alcançar o objetivo desejado por todos, como continua conceituando:

Não faltam médicos no Brasil. Somos cerca de 400 mil. É necessário uma política séria para melhorar a distribuição de tais profissionais em nosso país. Finalizando, o governo dos Estados Unidos tem um programa voltado a naturalização de médicos cubanos que são exportados como mercadoria pela ditadura cubana. Chama-se "Cuban Medical Professional Parole Program".

Fazendo essa relação com os Estados Unidos da América, ele deixa os brasileiros de olhos abertos a saber primeiro que se temos médicos suficientes no Brasil, logo não seria necessário essa manobra com médicos estrangeiros. Contudo mesmo se fosse, como trazer para um país livre e democrático pessoas que vivem sobre o julgo de um país dos padrões de Cuba, comunista. O certo é que se funciona lá no país do norte da América, poderia funcionar aqui no Brasil, fazendo uma crítica a forma que o país escolheu para efetivar esse programa.

### 5.1.3 Transporte

Como já destacado em capítulo anterior, as manifestações iniciaram-se em São Paulo pelo advento da alta nos preços do transporte público dessa cidade, quando as manifestações tomaram corpo e rumos diferentes. Entretanto o tema transporte público e mobilidade continuou inserido no Brasil a fora, nas aglomerações em prol das melhorias nesse quesito, assim narra Mendes (2013):

Para o problema do transporte público, apontado com um dos fatores que determinaram a eclosão da onda de manifestações pelo país, Dilma falou em dar um "salto de qualidade".

Ela destacou a desoneração fiscal do setor promovida pelo governo federal, o que, segundo afirmou, permitiu a redução das tarifas de ônibus em 7,23% e a de metrô e dos trens em 13,25%.

Na mesma reportagem, a presidente reconhece que as políticas públicas brasileiras cometeram o grande erro em não investir na mobilidade urbana, e anuncia investimentos na área, como segue transcrito:

Essa decisão [o anúncio de R\$ 50 bilhões para obras de mobilidade urbana é reflexo do pleito pela melhoria do transporte coletivo no país, onde as grandes cidades crescem e onde no passado houve a incorreta opção de não se investir em metrôs.

Embora esse discurso seja muito positivo com certa posição de firmeza por parte da presidente, ainda hoje, ou seja, até os dias de hoje, nada foi detectado de mudanças, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Esse instituto além de ver o que houve de melhora também sugere medidas que possam ser aplicadas no cotidiano do tema mencionado e assim afirma Marchesini (2014):

Assim, a proposta do Ipea, denominada de Transporte Integrado Social (TIS), diminuiria o preço do transporte "ao desonerar completamente esse serviço", além de aumentar o controle sobre o sistema e melhorá-lo graças à integração tarifária.

Para tanto, avaliou o Ipea, seria necessário aprovar diversas leis no Congresso Nacional envolvendo a desoneração completa do setor, além da instituição de gratuidades para determinados grupos populacionais. Além disso, convênios entre município, Estados e a União seriam assinados para garantir a participação de todos os entes federativos.

Segundo o instituto hora analisado, a forma simples e direta na questão da mobilidade seria primeiro legalizar ou criar leis que desonere o setor de

transporte público; ações afirmativas que aliviem o custo desse serviço, para que possa chegar esse desconto aos usuários desse serviços; e o sentimento de cobertura pelo manto do direito à locomoção e livre acesso a qualquer lugar seja uma realidade.

Pelo que se vê o obstáculo maior não são os físicos que impedem o caminho, mas o econômico. Com o menor preço das taxas cobradas pelo transporte público, as pessoas poderão usufruir mais desse sistema, que segundo entendimento acima, está muito aquém do necessário para um acesso digno. Assim as manifestações pelos mesmos não se torna em vão mas uma ferramenta eficaz para o bom andamento da democracia.

#### 5.1.4 Educação

Não precisa ser sábio para reconhecer que a educação é o melhor caminho para o desenvolvimento de uma nação. Nas manifestações muito se falou em educação, que era necessário mudanças e que elas deveriam vir o mais breve possível. Até hoje nada se fez por ela a não ser o que a própria presidente disse ao portal da Globo na internet, Mendes (2013):

A presidente Dilma Rousseff afirmou nesta segunda-feira (19), em entrevista a emissoras de rádios em São Paulo, que a onda de manifestações iniciadas em junho no país criou um ambiente político que "ajudou muito" na aprovação da destinação de royalties do petróleo para a educação.

É sabido que quando se fala em garantia de destino de verba que na data ainda estaria por vir, estava falando a presidente que os resultados na educação, não viria a curto prazo e sim, a longo pois o processo na educação é lento e gradual. Isso mostra que o requerido nas ruas pela grande massa que protestava em relação a educação, não será visto tão rápido pela população.

O investimento que será destinado a este fim virá de um ramo petrolífero descoberto e que ainda não está funcionando a todo vapor, ou seja, os investimentos ainda serão modestos. Mas bem se sabe que a educação não é promovida apenas por recursos monetários, devendo estes, ainda que poucos, ser investidos de forma correta e contar com os recursos humanos que é a parte mais importante como dizia Freire (2001, p. 47)

A prática educativa, pelo contrário, é algo muito sério. Lidamos com gente, com crianças, adolescentes ou adultos. Participamos de sua formação. Ajudamo-los ou os prejudicamos nesta busca. Estamos intrinsecamente a eles ligados no seu processo de conhecimento. Podemos concorrer com nossa incompetência, má preparação, irresponsabilidade, para o seu fracasso. Mas podemos, também, com nossa responsabilidade, preparo científico e gosto do ensino, com nossa seriedade e testemunho de luta contra as injustiças, contribuir para que os educandos vão se tornando *presenças* marcantes no mundo.

O autor acima quando diz as palavras inerentes ao docente quanto ser responsável e cooperador na educação, sendo partícipe da qualidade ou na falta dela. Ele diz que as pessoas que se envolve na educação e vela pela qualidade do ensino brasileiro, não olham apenas para o dinheiro e investimento, são pessoas que devem sentir gosto pelo ensino, amor pela ação de multiplicar conhecimento, mas deve, como ele mesmo disse, “lutar contra as injustiças”.

Nas manifestações o que vimos foi exatamente isso, os professores e alunos, de forma pacífica, pedindo para que haja justiça no ensino. Que o amor deles pela atividade fosse respaldado por investimento em salários; ambiente digno para eles e para os alunos, associados à qualidade de transporte para que os alunos cheguem bem; com boa alimentação para que a saúde vá positivamente. Assim o material humano que compõe a educação estará pronta para o desenvolvimento, que ainda não é uma realidade, posto que com parte dos royalties estejam destinados para tal fim.

## **5.2 Consequências sociais e jurídicas aos manifestantes**

Os manifestantes que tomaram a iniciativa e foram para as ruas dar seu recado tiveram que escolher uma forma de fazer seus manifestos. Alguns seguiram a forma pacífica, andando, cantando, pintando o corpo, cartazes com desabafos e pedidos para o governo dar a atenção necessária, da forma que a constituição garante. Outros seguiram riscas mais radicais, aderindo ao segmento denominado black bloc. Outros escolheram os rolezinhos que de forma diferente ocuparam espaços públicos para passar suas mensagens.

Constitucionalmente cada qual responde por suas escolhas e atitudes. A Constituição Federal não é munida apenas de direitos, mas também de deveres.

Tudo pode ir até onde a lei permitir e quem ultrapassou a marca do permitido, sofreram sanções, como será abordado.

### **5.2.1 Resposta estatal a ala pacífica da manifestação**

Quando escolhido foi a forma Republicana e a divisão do poder em três, o legislativo foi a forma mais simples e moderna de representação do povo junto aos administradores públicos. Mesmo estando lá os representantes do povo, não quer dizer que a satisfação popular está garantida, prova disso são os manifestos hora em análise. Como prescreve Ribeiro(2013):

trata-se de uma forma direta de participar da política sem a mediação dos partidos. Isto não significa que estes não possuem mais lugar no século XXI, mas tão somente que eles precisam se renovar. Na literatura acadêmica, é assaz conhecido o fosso criado entre partidos que chegaram ao poder e suas bases sociais.

O povo tem essa prerrogativa, e a tem usado sempre, a manifestação de forma livre e pacífica, com os devidos respeitos às leis que regem a vida social desse país, é sem dúvida a forma de expressar as indignações e alegrias. Hoje quem protestou pacificamente, está com orgulho de o ter feito, mas quem protestou de forma radical, desrespeitando as normas e quebrando vidraças, ateando fogo em carros, machucando pessoas, saqueando, e foram pegos estão respondendo a processos, é o que será estudar a partir de agora

### **5.2.2 Consequências aos protestantes radicais**

Os radicais foram perseguidos e denunciados pelo Ministério Público, principalmente os que compunham o grupo radical dos Black Blocs que causaram muitos prejuízos a bens públicos e privados, conseqüentemente sofreram as sanções cabíveis. Para tal análise usaremos os casos de Rafael Marques Lusvarghi, de 29 anos, e Fábio Hideki Harano, de 27. Entre muitos, esses dois cidadãos foram os que mais chamaram a atenção por sua formação intelectual e profissional, assim reporta Tomaz e Previdelli (2013):

A Justiça de São Paulo aceitou nesta semana a denúncia do Ministério Público (MP) contra dois presos suspeitos de atos violentos durante

protestos contra a Copa do Mundo. Desse modo, eles se tomam réus nos processos e permanecerão detidos. Na segunda-feira (21), o juiz Marcelo Matias Pereira, da 10ª Vara Criminal da capital, aceitou a acusação da Promotoria contra Rafael Marques Lusvarghi, de 29 anos, e Fábio Hideki Harano, de 27.

Ao reportar essa matéria, a respeito desses dois cidadãos, não foi aleatório sua escolha, eles colocam em cheque a posição social dos dois acusados, por um ser estudante e o outro professor. O radicalismo desse grupo foi o que chamou a atenção, por pedir ao governo medidas que faziam parte da obrigação de fazer estatal. Ao mesmo tempo desobedeceram a leis que lhes eram obrigações de não fazer, porque é sabido que ninguém pode desrespeitar o direito à propriedade ou vandalismo, causando prejuízo ao estado e a terceiros. Por isso a reportagem continua taxativamente, trazendo o seguinte título: "Professor e estudante réus", aí segue:

Segundo a denúncia feita pelos promotores, Lusvarghi e Harano se associaram "de forma armada com o fim específico de cometer crimes" durante protestos contra os gastos públicos no Mundial de futebol no Brasil.

A dupla foi acusada de portar artefatos explosivos na manifestação de 23 de junho na Avenida Paulista, região central da cidade, quando foram presos em flagrante pela Polícia Militar (PM).

Ler essa reportagem faz com que o leitor entenda a gravidade que tornou as manifestações, não pelos milhares que a fazia de forma pacíficas, mas, pelos radicais supracitados e companhia. Uma passeata muito tranquila, as pessoas usando apitos, camisetas pintadas, cada um com seu recado e em meio a essa multidão apareciam o grupo hora em estudo, e dispersava o povo.

Isso ocorreu até o mais grave acontecer, a morte do cinegrafista da Rede Bandeirantes de Televisão, Santiago Ilídio de Andrade de 49 anos, Ele fazia cobertura do protesto quando foi atingido por um explosivo na cabeça que ceifou sua vida no dia 10 de Fevereiro de 2014.

O acusado foi Caio Silva de Souza de 22 anos, segundo Oliveira (2014), o mesmo tinha admitido o crime para um amigo por telefone. Este caso é a mostra de que para manifestar esses jovens usavam materiais perigosos e que não seguiam o conceito pacifista de manifestação. Logo enquadram nesta situação de radicais, que usaram métodos que a Constituição não garante, uma vez que fere a segurança, a saúde e a vida das pessoas.

A imagem dos que enveredaram por esse meio de protesto não estão muito bem postos na sociedade, principalmente os componentes dos Black blocs, como pode ser constatado em reportagem da revista Veja de 5 de Novembro de 2014. Segundo Leitão (2014, p. 92), "ISSO É BLACK BLOC", "A polícia carioca prende bando formado por playboys traficantes e descobre que eles são assíduos frequentadores das quebradeiras falsamente politizadas".

Baseado nesse fato, é notório a origem e a situação social dessas pessoas que vão às ruas para pedir mudanças usando de métodos ilícitos para chamar a atenção das autoridades. Além disso, vivem com o dinheiro de crimes, no caso em análise é o de tráfico. E esse desvio de conduta intriga muitos sociólogos como analisa Mori (2013):

A obra parte de uma análise sobre a expansão das cidades e suas modificações sob o efeito da industrialização, representando um contexto dentro do qual são visíveis novos fenômenos sociais, que abarcam desde mudanças nas ordens econômica, demográfica e espacial, até alterações dos costumes, e também das formas de interação e de controle social. É desse turbilhão que emerge um novo ambiente que, marcado por grandes desigualdades, apresenta-se propício ao surgimento de desvios de conduta, muitos deles caracterizados como crimes.

O texto acima transcrito é uma resenha em que o autor supracitado faz uma análise de outro autor e mostra que é um tema ainda não foi esgotado, ao analisar as circunstâncias sociais, associando a cidade como espaço físico, social e econômico e que nesse sentido orienta a forma de vida dos cidadãos que a compõe. Muitas vezes para se destacar entre os outros, ou para seguir o padrão do que é supostamente bom, ocorrem os desvios de condutas e é sobre esse preâmbulo que os Black blocs têm agido, encontrando no crime como uma forma de sobressair economicamente e socialmente, já que até para manifestar eles também ferem princípios legais.

Nessa pesquisa é salutar apresentar os fatos como são. Os Black blocs não são formados apenas por playboys encapuzados, mascarados ou com cara tampadas, rostos delicados também estão integrando esse grupo. O caso mais conhecido e quem melhor representa esse grupo é a vulga Sininho que assim é apresentada por Azevedo (2014):

"Sininho", como vocês sabem, é o apelido, assim, chuca-chuca, "tinker bell", de uma mulher de 28 anos chamada Elisa de Quadros Pinto Sanzi (acima, em foto de Gabriel de Paiva, da Agência Globo). É aquela jovem sem ocupação conhecida — parece não precisar de emprego... — que se oferece, assim, para ser uma espécie de porta-

voz, melhor amiga e relações-públicas dos black blocs. A nossa imprensa a chama de "ativista" — o contrário, creio, deve ser "passivista". Os pobres do Rio não simpatizam com ela, mas ela quer falar em nome deles. Ontem, tentou pegar um ônibus, mas os passageiros não permitiram a entrada da "patricinha hipócrita" (leia post na home), embora ela ostentasse a palavra "favela" na camiseta.

O texto acima preconiza duas facetas de uma pessoa, representante daqueles que por ela não querem ser representados. Grita por um grupo que se quer a conhece daquele meio a que pertencem, assim sai desse pós manifestações com imagem desgastados. Esse grupo hora analisado, perde força na sociedade e ganha espaço em fichas criminais. A própria personagem do transcrito responde a vários protestos e que mais uma vez, resta crer no que a pesquisa constata, a forma pacífica conseguiu mexer com os brios de quem precisava. O grupo radical apenas movimentou o judiciário brasileiro, ao cumprir seu dever de punir.

### 5.2.3 O preço dos rolezinhos

Como foi dito no terceiro capítulo desse estudo monográfico, os rolezinhos são movimentos que adentra a um espaço público, que às vezes se confunde com privado. O caso dos shoppings onde ocorreram a maior parte, para promoverem um movimento que se caracteriza pela aglomeração de pessoas que pertencem a uma mesma classe, faixa etária e a uma mesma cultura.

Assim ocupam espaços destinados ao consumo e lazer, chocando com o interesse dos comerciantes que entendem perder economicamente com isso. Os manifestantes do rolezinho entendem que estão dando o recado, porém esse conflito gera alguns embates que outra vez necessita da mediação estatal, que por vezes usam da força para controlar tais atos. Assim se configura o embate entre os shoppings e os manifestantes dos rolezinhos, por Machado e Gonzaga (2014):

Os jovens que promovem os eventos pelas redes sociais dizem que só querem se divertir, dançar, namorar e passear dentro das instalações.

"Vamos entrar em contato com a Presidência [da República] para tentar uma reunião. A Dilma [Rousseff], que chamou as lideranças das manifestações do ano passado, tem de chamar as lideranças desses eventos também", diz Nabil Sahyoun, presidente da Alshop. Para ele, é preciso "proibir que façam esse tipo de convocação. Caso sejam menores, responsabilizar os pais".

O presidente da Alshop cobrou também mais policiamento e punição aos organizadores dos "rolezinhos".

"Se você tem uma casa e alguém a invade, vai fazer algo para não acontecer novamente. Vamos levar até as últimas consequências a questão da inoperância. A lei está a nosso favor."

Pelo que está transcrito, esse tipo de manifesto vem trazendo transtorno, aqui não será posto em xeque o fenômeno propriamente dito, uma vez que em capítulo anterior já está conceituado. O intuito nesse momento é entender as consequências e conquistas por essa forma de manifestação. Para fins de direito, vale ressaltar que a grande maioria dos que compõem esse ato, são menores, muitos inimputáveis.

A intenção dos jovens, segundo a reportagem, não é uma manifestação como as demais estudadas. Até então, eles querem se divertir, logo estão exigindo seus direitos de lazer. A questão é o confronto com os donos ou administradores dos Shoppings Centers. Um conflito de interesses que bate as portas da polícia e do judiciário e até mesmo do executivo, o qual é provocado a receber os representantes desse seguimento comercial. Uma vez que a presidente atendeu os representantes das manifestações veem esse direito sob o prisma da isonomia.

Há quem diga que os adolescentes que hora analisamos, não têm amparo apenas em suas mentes que mitigam esses encontros, marcando pelas redes sociais a hora e o lugar onde irão ocorrer. Mas também há pessoas da esquerda que usam esse grupo para dizer que está tudo errado e que mudanças devem ser feitas. Assim segue Constantino (2014):

A esquerda mais radical pretende usar esses jovens como massa de manobra para destruir isso, por pura inveja ou desejo de destruição, força propulsora do comunismo. Já os próprios "rolezeiros", por não se darem conta de que agem como inocentes úteis dessa turma socialista, e por não respeitarem os direitos dos outros, podem acabar agindo no mesmo sentido, cujo resultado seria desfavorável para eles mesmos.

O escritor, ora inserido nesse contexto monográfico, coloca esse grupo como massa de manobra para pessoas radicais ligadas a política. Garantem a eles um certo conforto, ficando apenas nos bastidores da ação, enquanto os menores

ficam na frente de combate, sofrendo preconceitos e interrupções no seu direito de livre reunião de forma pacífica e direito de ir e vir. Continua assim Constantino:

Preservemos os shopping centers! Para isso, é preciso rejeitar tanto a luta de classes marxista, que adoraria abolir esses "templos do consumo", como a falta de educação estampada nos "rolezinhos". Shopping é, sim, um local que deve ser civilizado, i.e., capitalista e individualista (com respeito a todos os indivíduos lá presentes).

Esse preceito de que o shopping Center é um templo do consumo, vem demonstrar que esses jovens querem exatamente esse meio para mostrar que também tem direito de se divertir lá mas são punidos pelos excessos, tanto naquele ambiente como em outros. Esses grupos inovam, em Belo Horizonte, foi constatado o rolezinho de moto, que com esses veículos praticavam transgressões ao Código de Transito Nacional e a policia age de forma rápida quando provocada, como descreve Eduardo(2014):

De acordo com a PM (Polícia Militar) de Minas Gerais, cerca de 300 motociclistas participaram do "rolezinho" no entorno da praça Rio Branco, na capital mineira, que reuniu os motociclistas para "empinar as motos, dar cavalo de pau, transitar pelas calçadas e entrar pela calçada", afirmou o subcomandante da 6ª Companhia da PM tenente Júnior Silvano, responsável pelas operações e prisão dessas pessoas.

Diante do exposto fica explícito que a exemplo dos Black blocs, o grupo promotor dos rolezinhos também usam de métodos para demonstrar sua insatisfação política, ou de assistência à falta de lazer. Acabam infringindo às leis, que por sua vez devem ser igual para todos, como mostra o relato. Além da falta de idade de alguns componentes eles ainda transitavam em lugares inapropriados para os mesmos e de forma perigosa. Divertir no Brasil custa caro, socialmente falando, as pessoas que enveredam por boates, e festas a céu aberto têm pago com a saúde ou a própria vida, como demonstra a reportagem de Machado(2014):

Conhecido por ajudar a promover 'rolezinhos', encontros organizados pelas redes sociais, principalmente, em shoppings da capital paulista e da Grande São Paulo, Leonardo Henrique Soares Alvarenga, de 16 anos, foi morto na madrugada desta segunda-feira (27), no Parque Guarani, na Zona Leste da cidade.

O ocorrido prova que, ainda que seja um direito, o lazer que querem, como é cobrado nos rolezinhos, tem que ser usufruído com cautela. Muitos têm

perdido a vida no ato de descontraír. Nada ficou provado de que a morte do organizador, acima descrito, tem haver com seu papel no mundo dos rolezinhos, que turba a posse dos shoppings.

Diante da questão da turbação e de eminente esbulho, muitas ações, em sentido liminar foram propostas e deferidas em favor dos shoppings, que sentindo ofendido em seu direito de propriedade ingressaram com esse pedido. Muitos juizes entenderam procedente o pedido por estarem ofendendo a função social daquele ambiente, como segue a seguinte ação, postada por Claudia (2014):

O MM. Juízo da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, através dos autos do Processo eletrônico: 0033184-51.2014.8.19.0001, deferiu o pedido dos Autores: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ANCAR IC e CPPIB BOTAFOGO PARTICIPAÇÕES S.A., da Ação de Interdito Proibitório - Esbulho, Turbação, Ameaça / Posse contra o Réu: ROLEZINHO NO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING, conforme decisão abaixo:

Como é perceptível, nessa ação o rolezinho virou réu, ganha personalidade e tem suspenso sua entrada no shopping solicitante. O certo é que entre liminares e a não aprovação popular a esse movimento, fica constatado que tanto os Black blocs, quanto os rolezinhos em nada colaborou com os movimentos afamados e cravados na história brasileira como a maior manifestação popular dos últimos tempos desse país. Visto que a capacidade que tiveram em sua participação foi de denegrir o direito de manifestar livremente e ofendendo as leis nacionais, mesmo punindo os rolezinhos persistem na atualidade.

### **5.3 A maior crítica aos resultados das manifestações**

Depois dos milhares de brasileiros invadirem as ruas gritando por melhor qualidade de vida, pedindo novos rumos para a forma de lidar com o dinheiro público, pedir respeito pelo povo brasileiro, e lutar como leões raivosos com mostra a primeira parte a charge em anexo. (Ver anexo), nesta automaticamente remete o leitor a um ideal de luta que está no seio do povo brasileiro, usando dos artifícios propostos pela constituição e o sistema democrático do Brasil.

A segunda parte da charge hora analisada, mostra a escolha pela continuidade, de forma pejorativa mas que o autor desabafa, como se perguntasse para que valeu aquele movimento, se tudo continua da mesma forma e nada mudou.

Até então e tecnicamente elegem os mesmos administradores, principalmente a nível nacional. A mesma presidente que lançou aquele pacote analisado em título anterior. Como descreve Setti (2014): "É como se esses políticos tivessem caído do céu — e não eleitos pelos mesmos brasileiros que mostram, por todas as formas, que não os suportam mais." O que demonstra a frustração de um brasileiro que gritou tanto por mudanças que não vieram, da mesma forma que os pacotes lançados pela presidente não surtiram efeito como detecta Avancini (2014):

Luta por igualdade e por direitos sociais, reitera o sociólogo Ruy Braga, da Universidade de São Paulo (USP). "As Jornadas de Junho foram uma manifestação pela garantia e ampliação de direitos". Direitos reivindicados por uma juventude trabalhadora e escolarizada, oriunda de camadas sociais que aumentaram seu potencial de consumo, em decorrência do forte crescimento econômico da década passada. "Mas isso não basta. Essa juventude ingressou num mercado de trabalho mais exigente e mais precário". É, também, uma juventude que convive no cotidiano com serviços públicos de transporte, saúde e educação deficitários e falhos e que constata que uma renda melhor não assegura, necessariamente, mais qualidade de vida. "As pessoas passaram a ter dinheiro para comprar um carro, mas não conseguem pagar o seguro, a gasolina. Então continuam enfrentando o caos do transporte urbano", explica Braga, referindo-se ao mote das manifestações de junho do ano passado, o preço das tarifas dos ônibus urbanos.

Assim os brasileiros, segundo o texto, não contam apenas com o problema de nada ter mudado. Ainda devem superar as mudanças econômicas e sociais as quais submete o cidadão a enfrentar uma maior competitividade nas circunstâncias do trabalho. Desta forma se tornam mais carentes dos serviços públicos para que aumente a mobilidade e baixe os custos operacionais de produção, seja manufatureira ou intelectual. Se um não colaborar com o outro, as pessoas ficam a mercê de um sistema incompleto. Têm um bom trabalho, mas não têm como chegar, quando chegam já estão cansado pela falta de qualidade e assim os problemas persistem ao longo do tempo, e o que se ganha é experiência para uma nova juventude, continua Avancini:

Nesse contexto, o termo resistência, que na época da ditadura era associado à contraposição a uma ordem política vigente, renova seu significado, ganhando novos contornos como aqueles explicitados nas manifestações populares que tomaram as ruas em junho de 2013, dando rosto a uma juventude até então silenciosa e tida como despolitizada. "Somos um dos países mais desiguais do planeta. A resistência ganha então um sentido de luta pela igualdade", afirma del Roio.

Além da experiência, este trabalho mostra que a história continua movendo suas peças, das quais o material humano é o mais importante. Uma vez que a cultura de um povo é formada por ele mesmo e através das manifestações compreende-se que mais um capítulo dessa história fora escrito. Ainda que com poucos resultados efetivos: com morte de cinegrafista, carros públicos e privados queimados, prédios depredados, jovens processados pelos exageros ao manifestar. Tudo isso se repete ao grupo brasileiro que regaça as mangas e vai para ruas gritar aos administradores que está errado e que tem que ser de outra forma. Mesmo diante disso, o mais importante como é aprendido, a Constituição brasileira sai mais forte e a população sabe que pode usar de seus atributos, como o direito a livre manifestação. Contudo ficou o exemplo que os ferimentos a ela também tem seu preço, como muitos detidos e respondendo a ações penais e civis.

## 6 CONCLUSÃO

Trabalhar atualidade não é muito fácil, uma vez que o foco não é apenas os fatos do momento, tem que ter uma passagem pelos ocorridos até chegar a tal ponto, as fontes podem não ser fartas, muitas coisas podem não ser ditas por não tem material comprobatório mas este estudo chega ao fim com muita informação organizada de forma a entender a historia das manifestações, os direitos a elas, como elas se deram e acima de tudo, os frutos colhidos, o resultado dela.

O primeiro capítulo vem contar os adventos da históricos, com o povo Grego que iam à praça pública para eleger e destituir seus governantes da mesma forma na Revolução Francesa destronaram os Reis Absolutistas que oprimiam a população daquela época, o povo brasileiro também não fica aquém em sua história de manifestar-se contra as más administrações historicamente contidas na vida social, cultural e política dessa nação. Como se vê no primeiro capitulo deste trabalho os índios lutaram, mataram e morreram até os colonizadores entenderem que não queriam ser escravizados. O povo de Canudos resistiu até a morte a não imposição do estado entre a comunidade deles, uma vez que nada recebiam desse estado. A Inconfidência Mineira que por sua vez não aguentava mais a submissão a coroa portuguesa. A população carioca que se via diante do desrespeito dos agentes que os obrigavam a receber a vacina de forma incoerente com a dignidade da pessoa humana, criando assim a Revolta da Vacina.

Já o segundo capítulo explanou os direitos do povo que vem de época em época se manifestando contra seus governantes no Brasil. A base constitucional que deu ao povo esse poder. O que ocorreu em junho de 2013 não é algo aleatório, pois segundo a Constituição Federal de 1988 todos podem reunir-se pacificamente em lugares públicos e que todos os cidadãos podem ir e vir sem ser interrompidos dentro do território brasileiro. As manifestações nada mais são do que o exercício desse direito acima mencionado e que para tal, tomou tamanha proporção como está explanado no terceiro capítulo do presente estudo. Ressalte-se que essa constituição não é a mesma de toda a história do país, este passando por momentos tenebrosos de profundo atentado aos direitos consoantes às liberdade pessoais, como foi mostrados na imposição dos Atos Institucionais na chamada Ditadura Militar Brasileira, que só teve fim com o advento das manifestações das Diretas Já e das pro democracia.

O terceiro capítulo mostrou as manifestações de junho de 2013 propriamente dita, quando tomaram grandes proporções dentro desse mês que começaram por um grupo que estava indignado com o aumento dos preços na passagem do transporte público em São Paulo, que aumentaria R\$ 0,20 (vinte centavos) por bilhete. O povo foi às ruas e gritaram que não queria isso, porém os demais brasileiros que já via as obras da copa do mundo gastando dinheiro que era para melhorar a vida dos brasileiros também foram as ruas de suas cidades e cada qual com seu pedido, que em resumo todos queriam do estado aquilo que é de direito do cidadão brasileiro, obras que trouxesse dignidade aso mesmos.

Não foram em vão as manifestações ora estudada, como demonstrou o capítulo quatro. A presidente logo reuniu sua equipe para determinara novas diretriz para que atendesse a população em suas reivindicações, porém, criaram cinco frentes como está descrito no quarto capítulo, sendo na reforma politica, responsabilidade fiscal, saúde, educação e transporte. Depois de algum tempo ao fazer a pesquisa nada tinha mudado ainda, pelo que prova alguns críticos, a mente da população que não mudou isso ao confirmar a manutenção da atual administração, no advento da reeleição da Presidente Dilma Rousseff. O que resta a historia é a morte de um cinegrafista, vários carros queimados, pessoas atingidas por bombas de efeito moral, alguns processos para pessoas que ultrapassaram seus limites e liberdade de manifestarem e mais uma pagina a história de revoltas populares ao povo do Brasil.

Acima de tudo, diante de todos os fatos estudado e pesquisado, a descoberta maior é a de que o motivo das manifestações eram as insatisfações da população com a falta de assistências garantidas pela constituição a população que também usou de seu direito de livre reunião e manifestação para demonstrar tal insatisfação, mas o resultado é que constrange qualquer compressão histórica, nada mudou, a população, após reclamar tanto, até extrapolarem seus direitos constitucionais quanto as manifestações, o caso dos black blocs e rolezinhos, pessoas pagaram com suas vidas, com suas liberdades ao serem presos, e ao final, as mesmas pessoas reelegeram os administradores que vinha promovendo esse descontentamento.

Para tanto o objetivo da pesquisa foi alcançado ao compreender que o Brasil viveu muitas revoluções, revoltas e manifestações, mas que legislativamente, pouca coisa aconteceu para uma melhor qualidade de vida dos brasileiros.

**REFERENCIAS**

AIRES, Michel de Souza, Cidade e espaço público. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792010000300011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792010000300011). Acesso em: 28/09/2014 as 14h24min.

ARBEX, Alexandre Valadares; A teoria da causalidade imaginária na filosofia de Hume, Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-512X2009000100013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2009000100013). Acesso em: 19/11/2014 as 14h16min.

ARON, Raymond, As etapas do pensamento sociológico, 5ª ed. Martins Fontes, São Paulo, 2000.

ARROYO, Miguel G. Educação popular, saúde, equidade e justiça social; Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622009000300009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622009000300009). Acesso em: no dia 21/09/2014 as 10h55min.

AUTOR DESCONHECIDO. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/acoes-e-programas/mais-medicos>. Acesso em: 20/11/2014 as 8h30min.

AVANCINI, Marta; Antigos e novos sentidos da resistência, Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252014000100003&script=sci\\_arttext](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252014000100003&script=sci_arttext). Acesso em: 23/11/2014 as 12h09min.

AZEVEDO, Reinaldo. A fadinha dos Black blocs. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/a-fadinha-dos-black-blocs-sininho-28-nao-trabalha-tem-dois-enderecos-no-rio-um-em-copacabana-dois-rgs-ja-chamou-policial-de-macaco-e-foi/>. Acesso em: 23/11/2014 as 8h15min.

BONAVIDES, Paulo, História constitucional do Brasil, 3ª Ed., Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1991.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Qual a novidade dos rolezinhos? Espaço público, desigualdade e mudança em São Paulo. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002014000100002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002014000100002&script=sci_arttext). Acesso em: 28/09/2014 as 9h31min.

CAMPANEM, Gustavo, Constituição, Editora da Universidade de Brasília, Brasília-DF, 1998.

CARNEIRO, Luiz Orlando. Ministro do STF libera como legítimas manifestações nas ruas de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2013/06/19/ministro-do-stf-libera-como-legitimas-manifestacoes-nas-ruas-de-minas-gerais-2/>. Acesso em: 13/09/2014 as 19h46min.

CHEREN, Carlos Eduardo. 38 jovens são presos em "rolezinho de motocicletas" em BH. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/02/08/jovens-sao-presos-em-rolezinho-de-motocicletas-em-belo-horizonte.htm>. Acesso em: 23/11/2014 as 8h58min.

CONSTANTINO, Rodrigo. Os "Rolezeiros" não querem, saber de luta de classe Marxistas. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/rodrigo-constantino/cultura/os-rolezeiros-nao-querem-saber-de-luta-de-classes-marxista/>. Acesso em: 23/11/2014 às 9h26min.

DALLARE, Dalmo de Abreu, Elementos da Teoria Geral do Estado. 31ª Ed., Saraiva, São Paulo, 2012

DALLARIVA, Dayane Dallariva. Disponível em: [http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=11075](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=11075). Acesso em 03/03/2014 as 9h00min.

DIPPE, Tufi Junior. Você sabia? Mais Médicos tem quase uma desistência por dia. Disponível em: <http://portaldocoracao.uol.com.br/viva-mais-e-melhor/voc-sabia-mais-medicos-tem-quase-uma-desistencia-por-dia>. Acesso em: 20/11/2012, às 9h00min.

FERNANDÉZ, Concepción Villanueva, Quatro dimensões explicativas da violência de jovens. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/cbwwq/pdf/silva-9788579831096-05.pdf>. Acesso em: 21/09/2014 as 9h11min.

FIUZA, Bruno, Black Blocs: A origem da tática que causa polêmica na esquerda; Pesquisa Disponível em: <http://www.viomundo.com.br/politica/black-blocs-a-origem-da-tatica-que-causa-polemica-na-esquerda.html>. Acesso em: 21/09/2014 as 8h02min.

FOUCAULT, Michel, Em Defesa da Sociedade, Tradução de Maria Ermantina Galvão, Martins Fontes, São Paulo. 2002.

FREIRE, Paulo Reglus Neves; Política e Educação. 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2001.

FURET, François, Pensador a Revolução Francesa, Tradução Luiz Marques e Martha Gambini, 2ª Ed., Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1989.

FURLAN, Jô, Rolezinho, protesto por espaços democráticos ou busca por status?, Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/cotidiano/rolezinho-protesto-por-espacos-democraticos-ou-busca-por-status/75411/>. Acesso em: 28/09/2014 as 11h08min.

GANDOLFI, Sueli Dallari; Direito a Saúde. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003489101988000100008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003489101988000100008&script=sci_arttext). Acesso em: 20/11/2014 as 8h00min.

GARCIA, Ana Claudia; Decisão inusitada contra "Rolezinho" no Rio de Janeiro; Disponível em: <http://acludiagarcia.blogspot.com.br/2014/02/decisao-inusitada-contrarolezinho-no.html>. Acesso em: 23/11/2014 as 9h43min.

GARCIA, Janaína e NETO, Assem. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/04/09/megaoperacao-prende>

92-suspeitos-de-desviar-r-1140-bi-em-12-estados.htm. Acesso em: 13/09/2014 as 19h8min.

GONÇALVES, Felipe Silva e RODRIGUEZ, José Rodrigo; Manual de Sociologia Jurídica, Saraiva, São Paulo, 2013.

GONZAGA, Juliana Jayme apud, Cidade e espaço público: política de revitalização urbana em Belo Horizonte, Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792010000300011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792010000300011). Acesso em: 28/09/2014 as 14h24min.

LEITÃO, Leslie; ISSO É BLACK BLOC, Abril, 2.398 Ed., Revista Veja, 05/11/2014.

MACHADO, Leandro e GONZAGA, Yure. Shoppings pedem ajuda federal contra "rolezinhos". Disponível em: <https://www1.folha.uol.br/cotidiano/2014/01/1400024-shoppings-pedem-ajuda-federal-contra-rolezinhos.shtml>. Acesso em 23/11/2014 às 8h36min.

MACHADO, Livia; Organizador de 'rolezinho' é morto por amigo na Zona Leste de SP. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/10/organizador-de-rolezinho-e-morto-por-amigo-na-zona-leste-de-sp.html>. Acesso em: 23/11/2014 as 9h 53min.

MADEIRA, Lígia Mori Madeira. O retorno da cidade como objeto de estudo da sociologia do crime. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-45222003000100014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222003000100014). Acesso em: 23/11/2014 as 7h48min.

MAFFRE, Jean-Jaques, A Vida na Grécia Clássica, tradução de Lucy Magalhães, Editora Erudição e Prazer, Rio de Janeiro, 1989.

MAQUIAVEL, Nicolau, Discurso sobre a primeira década de Tito Lívio, Tradução de MF, 11ª Ed., Martins Fontes, São Paulo 2007.

MARCHESINI, Lucas. Pacto pela mobilidade urbana não avançou após manifestações. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=20882](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=20882). Acesso em: 21/11/2014 as 13h57min.

MENDES, Priscilla; COSTA, Fabiano; PASSARINHO, Nathalia. Dilma propõe 5 pactos e plebiscito para constituinte da reforma política, Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/06/dilma-propoe-5-pactos-e-plebiscito-para-constituente-da-reforma-politica.html>. Acesso em: 21/11/2014 as 8h29min.

MONTESQUIEU, Charles Louis de. Do Espírito das Leis – in Coleção Os Pensadores - Montesquieu. São Paulo, Abril Cultural, 1973.

MORAIS, Ludmila, Manifestantes em Goiânia contam porque foram às ruas. Disponível em: <http://www.opopular.com.br/editorias/cidades/pra%C3%A7a-do-bandeirante-j%C3%A1-est%C3%A1-tomada-1.344619>. Acesso em: 28/09/2014 as 7h41min.

MOREIRA, Aluizio, BLACK BLOC: "novo personagem entra em cena",. Disponível em: <http://aluiziomoreira.blogspot.com.br/2013/08/black-bloc-novo-personagem-entra-em-cena.html>. Acesso em 13/10/2014 as 13h12min.

NASCIMENTO, Lya Luft. Respeito e autoridade, Revista Veja, 22 de Junho de 2014, p. 36. Editora Abril, São Paulo. 2014.

OLIVEIRA, Pamela. Acusado de matar cinegrafista admitiu o crime a um amigo Caio Silva de Souza afirmou, por telefone, que achava 'ter matado um homem'. Disponível em: no endereço eletrônico: <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/acusado-de-matar-cinegrafista-admitiu-o-crime-a-um-amigo>. Acesso em: 23/11/2014 as 7h18min.

ORLANDO, Luiz Carneiro, Ministro do STF libera como "legítimas" manifestações nas ruas de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2013/06/19/ministro-do-stf-libera-como-legitimas-manifestacoes-nas-ruas-de-minas-gerais-2/> Acesso em: 13/09/2014 as 19h46min.

PIASENTINI, Cristina, Protestos pelo país têm 1,25 milhão de pessoas, um morto e confrontos; Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/06/protestos-pelo-pais-tem-125-milhao-de-pessoas-um-morto-e-confrontos.html>. Acesso em: 28/09/2014, as 7h31min.

PIRES, Teresa do Rio Caldeira, Qual a novidade dos rolezinhos? Espaço público, desigualdade e mudança em São Paulo Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002014000100002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002014000100002&script=sci_arttext). Acesso em: 28/09/2014 as 9h31min.

PRADO, Ana. Disponível em: <http://guiadoestudante.abril.com.br/blogs/atualidades-vestibular/relembre-manifestacoes-populares-que-marcaram-a-historia-do-brasil/>. Acesso em 05/03/2014 às 10h00min.

RIBEIRO, Guilherme. A REALIZAÇÃO DA POLÍTICA NO BRASIL URBANO DO SÉCULO XXI. Disponível em: <http://r1.ufrrj.br/revistaconti/pdfs/3/POS.pdf>. Acesso em: 21/11/2014 as 16h48min.

Roberto, Luiz Cúria, Vade Mecum, Artigo 5º, XIII, XV e XVI Constituição Federal de 1988, Saraiva, 2014.

RODRIGO, Felipe Gonçalves Silva e, José Rodriguez, Manual de Sociologia Jurídica, Saraiva, São Paulo, 2013. Pág. 119..

ROSA, Ubiratã, Mine Dicionário da Língua Portuguesa, 3ª Edição, Editora Rideel, São Paulo, 2009.

ROUSSEAU, Jean-Jacques 1712- 1778, O Contrato Social, tradução de Paulo Neves, L& PM, Porto Alegre – RS, 2011.

SCHRÖDER, André, Entenda a PEC 37. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/pec-37-o-que-e/platb/>. Acesso em: 13 de Outubro de 2013 as 12h41min.

SCHWARTSMAN, Hélio, Multidões em Protesto. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/helioschwartzman/2013/06/1297989-multidoes-em-protesto.shtml>. Acesso em: 21/09/2014 as 11h31min.

SEIDL, Viviane Aparecida, Constituição da República explicada, Iglá, São Paulo, 2001

SETTI, Ricardo. "CHARGE", adianta protestar e depois votar mal?. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/ricardo-setti/politica-cia/charge-adiante-protestar-e-depois-votar-mal/>. Acesso em: 23/11/2012 às 11h40min.

SINGER, Victor André, Brasil, junho de 2013: Classes e ideologias cruzadas. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002013000300003&script=sci\\_arttext&lng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002013000300003&script=sci_arttext&lng=es) dia. Acesso em: 13/09/2014 as 17h42min.

SKIDMORE, Thomas E., Uma História do Brasil, tradução de Raul fiker, Paz e Terra, São Paulo-SP, 2003.

SODRÉ, Antônio Carlos de Azevedo Sodré, Lei de responsabilidade fiscal: condição insuficiente para o ajuste fiscal; Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1676-56482002000200010&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-56482002000200010&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 21/11/2014 as 9h13min.

SOUSA, Rainer. Movimento Operário Brasileiro. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/historiab/movimento-operario-brasileiro.htm>. Acesso em: 06/02/2015 as 12h26min.

SOUZA, Michel Aires de, Cidade e espaço público. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792010000300011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792010000300011). Acesso em: 28/09/2014 as 14h24min.

STATT, David A. Introdução a Psicologia, tradução de Anita Liberalesso Neri, Editora Harbra, São Paulo, 1986.

TAVARES, André Ramos, Curso de Direito Constitucional – 10ª edição – Saraiva, São Paulo – 2012.

TEIXEIRA, Rodolfo Marcílio. Reforma política: dilemas brasileiros e experiências estrangeiras. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922009000100014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922009000100014). Acesso em: 21/11/2014 as 9h41min.

TOMAZ, Kleber e PREVIDELLI, Amanda. Ativistas presos suspeitos de serem black blocs se tomam réus em SP. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/07/ativistas-presos-suspeitos-de-serem-black-blocs-se-tomam-reus-em-sp.html>. Acesso em: 21/11/2014 as 17h 28min.

VALADARES, Alexandre Arbex; A teoria da causalidade imaginária na filosofia de Hume, Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-512X2009000100013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2009000100013). Acesso em: 19/11/2014 as 14h16min.

VICENTINO, Claudio, História Geral, São Paulo, Scipione, 1997.

VILLANUEVA, Concepción Fernández, Quatro dimensões explicativas da violência de jovens, Disponível em: <http://books.scielo.org/id/cbwwq/pdf/silva-9788579831096-05.pdf>. Acesso em: 21/09/2014 as 9h11min.

WIL, Eric, Filosofia Política, Tradução de Marcelo Perine, Loyola, são Paulo, 1990.

YARA, Mayla Porto, Uma Revolta Popular Contra a Vacinação. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252003000100032&script=sci\\_arttext](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252003000100032&script=sci_arttext). Acesso em: 06/02/2015 as 10h54min.

## ANEXO



SETTI, Ricardo. "CHARGE", adianta protestar e depois votar mal?. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/ricardo-setti/politica-cia/charge-adiante-protestar-e-depois-votar-mal/>. Acesso em: 23/11/2012 às 11h40min.